

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

RAUL ALVES ZACOUTEGUY

**ENTRE A BALANÇA E A ESPADA: UM RECORTE DO RACISMO ESTRUTURAL
NA ADVOCACIA SANTANENSE**

Santana do Livramento

2022

RAUL ALVES ZACOUTEGUY

**ENTRE A BALANÇA E A ESPADA: UM RECORTE DO RACISMO ESTRUTURAL
NA ADVOCACIA SANTANENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Deisemara Turatti Langoski

Coorientadora: Amanda Muniz Oliveira

Santana do Livramento

2022

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais)

Z13e Zacouteguy, Raul Alves
Entre a Balança e a Espada: Um Recorte do Racismo Estrutural na
Advocacia Santanense / Raul Alves Zacouteguy.
80 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade
Federal Do Pampa, DIREITO, 2022.
"Orientação: DEISEMARA TURATTI LANGOSKI".

1. Advocacia. 2. Racismo. 3. Mercado de Trabalho. 4. Santana do
Livramento. I. Entre a Balança e a Espada: Um Recorte do Racismo
Estrutural na Advocacia Santanense.

RAUL ALVES ZACOUTEGUY

**ENTRE A BALANÇA E A ESPADA: UM RECORTE DO RACISMO ESTRUTURAL
NA ADVOCACIA SANTANENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 05/08/2022.

Banca examinadora:

Prof. Dra. Deisemara Turatti Langoski
UNIPAMPA

Prof. Dr. Marcelo Mayora Alves
UNIPAMPA

Prof. Dr. Philippe Oliveira de Almeida
UFRJ

Este trabalho é dedicado a meus ancestrais, meus semelhantes, e meus companheiros.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Prof^a. Dra. Amanda Muniz Oliveira pela amizade, cortesia, paciência, disponibilidade e receptividade, aprendi e cresci muito com as orientações e ensinamentos da senhora.

A Prof^a. Dra. Deisemara Turatti Langoski pela orientação.

A Julia, Gabriel, Ana Julia, Maura e Maurício pelo apoio, parcerias, conselhos e auxílios.

A Matter, Gilberto, Gallo, Fabrício Clélia e Marco, pelas oportunidades e ensinamentos.

A meus pais, Maria de Fatima Alves Zacouteguy e Paulo Roberto Pereira Zacouteguy pelo amparo, motivação e sacrifícios feitos para que eu estivesse aqui.

A todos os meus antepassados e semelhantes cujas histórias não foram escritas.

“Virei imortal ao aceitar sua pele é prata
Virei imortal ao aceitar minha pele é prata.”
BACO EXU DO BLUES, 2018.

RESUMO

O presente trabalho buscou identificar e compreender o perfil dos advogados atuantes na cidade e através deste, demonstrar como o racismo impacta no exercício da advocacia em Sant'ana do Livramento e elucidar a relação entre racismo e o exercício da profissão no município, utilizando uma metodologia qualitativa através da análise de entrevistas concedidas por dois advogados atuantes em áreas distintas no município, estes encontrados através de um formulário enviado a todos os advogados cadastrados na cidade. O trabalho vincula também um referencial bibliográfico munido de livros, trabalhos acadêmicos e pesquisas previamente realizadas no âmbito do Direito, da sociologia e da filosofia, assim contextualizando o panorama em que se insere as barreiras erguidas pelo racismo no cenário das graduações de direito, do Exame da Ordem e do mercado de trabalho da advocacia.

Palavras-chave: Advocacia. Racismo. Pesquisa.

ABSTRACT

The present work sought to identify and understand the profile of lawyers working in the city and through this, demonstrate how racism impacts the practice of Law in Sant'ana do Livramento and elucidate the relationship between racism and the exercise of the profession in the municipality, using a qualitative methodology through the analysis of interviews given by two lawyers working in different areas in the city, they were found through a form sent to all lawyers registered in the city. The work also links a bibliographic reference equipped with books, academic works and research previously carried out in the field of law, sociology and philosophy, thus contextualizing the panorama in which the barriers erected by racism in the scenario of law graduations, of the Exam of the Order and the legal labor market.

Keywords: Advocacy. Racism. Research.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Advogados Ativos no Cadastro OAB/RS.....	30
Gráfico 2 - Cadastros do Site OAB/RS.....	31
Gráfico 3 - Adesão ao Formulário.....	32
Gráfico 4 - Identidade de Gênero.....	33
Gráfico 5 - Faixa Etária de Idade.....	34
Gráfico 6 - Identidade Étnico/Racial Autodeclarada.....	34
Gráfico 7 - Tempo de Atuação Como Advogada (o).....	35
Gráfico 8 - Como Classifica a Inserção ao Mercado de Trabalho da Advocacia.....	35
Gráfico 9 - Número de Dependentes Financeiros.....	36
Gráfico 10 - Ao Longo da Carreira, Apenas a Advocacia Foi Suficiente Para Seu Sustento...36	
Gráfico 11 - Atualmente a Advocacia é Suficiente para Seu Sustento.....	37

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

FGV - Fundação Getúlio Vargas

FIES - Fundo de Financiamento Estudantil

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IES - Instituições de Ensino Superior

LGBTQIA - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo e Assexuais

MEC - Ministério da Educação

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

PROUNI - Programa Universidade Para Todos

QI - Quem indica

RS - Rio Grande Do Sul

STF - Supremo Tribunal Federal

TCLE - Termo de Consentimento Livre Esclarecido

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA.....	13
1.2 HIPÓTESE E JUSTIFICATIVA.....	14
1.3 METODOLOGIA.....	14
1.4 ORDENAÇÃO DO TEMA.....	14
2 RACISMO, DIREITO E A ADVOCACIA.....	16
3 IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DA ADVOCACIA SANTANENSE.....	31
4 RACISMO E A ADVOCACIA SANTANENSE.....	48
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS.....	57
APÊNDICE A – Formulário.....	61
APÊNDICE B – Questionário.....	62
APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	63
APÊNDICE D – Entrevista de Luiz Gama Transcrita	65
APÊNDICE E – Entrevista de Pedro Lessa Transcrita	72

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho está inserido uma história complexa de séculos e gerações, porém trago aqui um pequeno recorte no tempo e espaço. Para tratar do contexto da cidade de Santana do Livramento no ano de 2022, faz-se necessário contextualizar o leitor na linguagem em primeira pessoa adotada, bem como a minha trajetória. Esta que interage diretamente em minha forma de pensar e conseqüentemente minha escrita.

De forma a não negligenciar esta influência, me vejo obrigado a utilizar a primeira pessoa na escrita. Isso porque ao adotar uma linguagem neutra se pretende sustentar uma figura de isenção e imparcialidade total na obra, o que acredito ser uma falácia dado que um trabalho como este que aborda um tema sensível e que me identifico.

Em minha história cresci de forma privilegiada, uma vez que ambos os meus pais tiveram acesso ao ensino superior e frequentei escolas particulares, mudei de cidade e de colégio diversas vezes, e apesar de estar inserido nestes ambientes durante minha formação básica nunca me senti parte destes, uma vez que maior parte de meus colegas pareciam indiferentes ou avessos a mim, com comentários a respeito de meu cabelo, meu nariz ou minha boca, até mesmo apelidos como “brócolis” se referenciando ao meu cabelo, esses na época eram compreendidos por mim como simples implicância.

Até então não me entendia como negro ou pardo, simplesmente como “um branco feio”, o questionamento a respeito de minha racialidade veio a mim em uma aula de Sociologia do 2º ano do ensino médio, onde uma professora questionou a sala a respeito da política de cotas, bem como a origem das desigualdades e ao utilizar a sala como exemplo de ambientes elitistas esta se referiu a minha presença como “único negro da turma”, inicialmente me espantei em minha percepção, e de alguns outros colegas, minha pele era clara demais.

Mantive aquele momento em mente e com muita vergonha de abordar o tema seja com quem fosse, negros, brancos, próximos ou distantes, me contentei em ler e refletir a respeito, anos se passaram com a minha mudança a região da fronteira uruguaia, em específico a cidade de Dom Pedrito, me deparei com local e povo cuja percepção da minha raça era direta ao se referirem a minha como negro.

A dúvida permanecia em minha mente mesmo após diversos episódios de abordagem policial sem fundamento aparente, consegui ser aprovado no curso de Direito da Universidade Federal do Pampa e assim entrar em contato com colegas e professores brilhantes, estes que seja por indicação de obras a respeito do tema ou por conversas

descontraídas no diretório acadêmico, me auxiliaram no caminho de meu auto entendimento como pardo, e como explicarei mais adiante neste trabalho, consequentemente negro. Tendo esse entendimento e olhando para meu passado percebo de forma mais nítida nas situações em que em minha perspectiva da época não havia razão, hoje concebo que era racismo.

Ao longo de minha trajetória no curso de direito da Unipampa tendo as aulas em ambos os períodos, tanto de manhã quanto a tarde, havia uma grande dificuldade de encontrar um estágio remunerado no setor público uma vez que a demanda por estas vagas é muito superior à oferta, logo me restavam entrevistas em escritórios de advocacia privada.

Na busca por estas entrevistas aprendi de forma penosa a não apresentar currículos com foto, pois os que não haviam meu retrato presente frequentemente era os mais selecionados para entrevistas, estas que por diversas vezes se mostraram infrutíferos em dois momentos distintos, seja no questionamento a respeito de minha disponibilidade de horários ou no instante que eu entrava na sala e o entrevistador ao me ver, mudava completamente as feições e postura, adotando um visível desinteresse.

Ao se aproximar da graduação, a frustração vinda das oportunidades perdidas crescia, e com esta também o medo das formas com que minha entrada no mercado de trabalho se constituiria, e ao vislumbrar a advocacia como porta de entrada busquei compreender como o racismo poderia afetar a mim e meus semelhantes.

O passado é fixo e não podemos mudá-lo, o futuro é grande e não o conhecemos, mas o presente nos pertence, através dele é possível modificar o amanhã e para isso é necessário entendê-lo, e a presente pesquisa visa compreender os impactos do racismo no exercício da advocacia, no município de Santana do Livramento, dito isto optei em dividir a introdução nos seguintes tópicos: a) problema de pesquisa; b) hipótese e justificativa; c) metodologia; d) ordenação do tema.

Assim passo ao problema de pesquisa.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Com o crescimento das oportunidades de acesso aos cursos de ensino superior, por programas como FIES e PROUNI que em conjunto com a política de cotas raciais visam democratizar o alcance dos cursos de graduação, especificamente de Direito em todo o Brasil por ser o país com mais cursos de direito no mundo (SILVA, 2000). Tendo no exercício da advocacia um mercado de trabalho que em seu exercício constitui uma relação íntima com o poder público, e se caracteriza como extremamente competitivo, elitizado e

majoritariamente constituído por homens brancos (PLATERO, 2013), logo não sendo compreendido como um lugar para negros, quais seriam os impactos da estruturalidade do racismo no exercício da advocacia em Santana do Livramento?

1.2 HIPÓTESE E JUSTIFICATIVA

A resposta provisória ao questionamento, é que o racismo impacta na advocacia de forma a impedir a estabilização financeira e a capitalização de clientes por parte do profissional, bem como obstar as tratativas com a administração pública

Justificando-se a presente trabalho através da importância social e jurídica da figura do advogado, por este estar embebido dos princípios e prerrogativas legais necessárias ao exercício de seu papel como materializador da previsão constitucional do direito ao contraditório e a ampla defesa a qualquer cidadão, havendo tortuosidades e obstruções no exercício desta profissão estas serão refletidas nos princípios e direitos materializados pela figura do advogado.

Há também de se falar na relevância para todos os profissionais negros adentrando ao mercado da advocacia, pois para estes o entendimento dos obstáculos criados pelo racismo é de suma importância no seu estabelecimento como profissional, não apenas no município de Santana do Livramento mas em todo o país, aqui é possível encaixar a importância pessoal deste trabalho uma vez que me declaro pardo, logo pertencente ao grupo dos negros.

1.3 METODOLOGIA

Esta pesquisa foi feita através de um formulário e duas entrevistas realizadas, por meio de um questionário a dois advogados atuantes em Santana do Livramento, a estes que atribui os nomes fictos de Luiz Gama e Pedro Lessa, como forma de homenagear estas figuras da história negra brasileira por serem respectivamente o primeiro advogado negro e o primeiro negro a integrar o supremo tribunal federal (STF). Bem como o referencial teórico colhido através da bibliografia apresentada, os detalhes da metodologia serão expostos no capítulo 3.

1.4 ORDENAÇÃO DO TEMA

O presente trabalho de conclusão de curso foi estruturado da seguinte forma: explicarei inicialmente o cenário atual das graduações de direito, bem como do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, de forma breve irei tratar a respeito dos conceitos de raça e racismo estruturalizado, onde passarei a abordar tanto as desigualdades econômica e sua relação com as desigualdades de raça juntamente com um panorama breve das formas com que normas abstratas tendem a retroalimentar ciclos de discriminação já existentes.

Então irei esmiuçar a metodologia utilizada para adquirir os dados e informações apresentados bem como a apresentação destes e seus resultados, e por fim irei demonstrar as relações entre os depoimentos colhidos por meio das entrevistas e a base teórica exposta. Logo após apresentarei as considerações finais da pesquisa realizada.

2 RACISMO, DIREITO E A ADVOCACIA

Sendo esta pesquisa focada em uma esfera profissional envolta em prestígio social, é cabível aqui a apresentação do contexto que envolve não apenas os que exercem o ofício como aqueles que estão no processo de sua formação, a apresentação será feita majoritariamente com base em pesquisas já realizadas pela OAB em conjunto com FGV no ano de 2020.

Segundo a previamente citada pesquisa, o Brasil de 1996 a 2018 passou de 922 cursos de graduação a 2448, com um crescimento de 1,87 milhão para 8,28 milhões de alunos em todo território nacional e ao se tratar especificamente de cursos de direito, traz-se o censo da educação superior. Elza Maria Tavares Silva (2000), ao apontar que entre 1995 a 2017 os cursos de direito no Brasil expandiram-se de 235 a 1.203, portanto, conforme o Conselho Federal da Ordem dos Advogados Do Brasil, o nosso país tem o maior número de cursos de graduação em Direito no mundo. Marcelo Rocha dos Santos (2017) descreve a importância do curso de direito no cenário das instituições de ensino superior no Brasil

O curso de Direito historicamente sempre exerceu uma posição de evidência no cenário do ensino superior brasileiro, o que resulta numa grande procura e explica o fato de muitas instituições privadas utilizarem-no como “carro chefe.” (p. 50)

Apesar de constatada a propagação das universidades e, mais especificamente, do ensino do Direito em território nacional, faz-se necessário destacar que o acesso às instituições de ensino superior ainda é reduzido para as populações marginalizadas. No levantamento da OAB em 2017, 86,7% dos cursos de direito em todo Brasil eram de instituições privadas. Tendo estas percentagens em mente, é necessário ressaltar a importância de ações afirmativas e de políticas públicas voltadas a auxiliar o acesso da graduação de ensino superior.

(...) Em termos absolutos, que mais de sete milhões de vagas foram abertas. O aumento, juntamente com a facilitação da oferta de crédito, permitiu aos estudantes que não entraram em uma universidade pública terem acesso a uma vaga nas instituições privadas, ao passo que as mudanças na regulamentação possibilitaram a maior participação das IES privadas no cenário geral do Ensino Superior. (2020 p.48)

Assim, o Fundo de Financiamento Estudantil representa cerca de 21% do total dos financiamentos da educação de ensino superior privada no Brasil, apesar disto os números apontam uma consistência na elitização do curso de direito. Segundo Almeida (2010), a educação superior é uma aglomeração de processos de segregação e agregação em que por uma ação extra-pedagógicas os estabelecimentos de ensino expõem a seus graduandos mais

do que o conteúdo presente em aulas, mas também hábitos ou visões que legitimam as formas presentes nos meios e objetos de formação.

Este autor elucida ainda a presença maciça de Instituições privadas no cenário nacional do ensino do Direito, como uma “herança” do período imperial, percebe-se assim um perfil geral presente entre estas instituições, descritas segundo o autor:

Caracterizada pela expansão do setor do ensino privado de viés propriamente empresarial e mercantilista, tendo por objetivo a obtenção de lucro (mais do que o atendimento direto da demanda reprimida), sendo inclusive capaz de ajustar-se a mercados já saturados, por meio de interiorização dos cursos e diversificação da oferta de formações novas e altamente especializadas, em geral de maneira independente da relação objetiva entre oferta e demanda. (Almeida, 2010. p.91)

Em acordo com esta descrição e destoando da expansão vertiginosa de cursos de direito em todo país, ao se analisar os exames da Ordem de número VIII ao XXIX, percebe-se que, do total de inscritos, 94% são advindos de instituições privadas e 6% de públicas, porém no universo dos aprovados a taxa média de aprovação se encontra em 17% e 39% respectivamente, demonstrando não apenas nesta, mas também na quantidade de cursos agraciados com o “Selo OAB Recomenda”, este sendo de 161 para 1.212 cursos avaliados, que a massificação do ensino através de universidades particulares, não representa a qualificação dos profissionais.

Envolvendo os números apresentados na pesquisa anterior, expõe-se também a relação de aprovados pretos¹ na prova da Ordem, compreendem 31,3%, superando os brancos com um total de 20,7% dos aprovados, ou seja, observa-se que mesmo havendo uma propagação do ensino do Direito que resulta na formação de uma alta quantidade anual de bacharéis, estes que muitas vezes não passam no exame de ordem, o contingente de negros aprovados de 10,6% maior do que o de brancos.

Segundo o manuscrito de Marcelo Rocha dos Santos e Ivanilda Amado Cardoso, denominado “A Representação Racial da Advocacia Brasileira na Revista Análise Advocacia 500”, em que ficou verificado a representação por gênero e Raça, de um total de 547 advogados, negros e negras compreendem 0,91% desse total, sendo 0,36%, mulheres negras e 0,55% homens negros.

Em seu trabalho “A Cor da Advocacia Em Salvador: Uma Análise do Perfil Racial da Advocacia Privada Na Capital Baiana”, Marcelo Rocha dos Santos faz uma constatação importante a respeito da existência e persistência da hierarquia social presente em âmbitos profissionais envoltos numa capa de prestígio social como a advocacia

¹ Pretos, conforme definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), compreendem a soma dos grupos autodeclarados negros e pardos.

Os estudos apresentados sobre a ascensão social do negro em Salvador nos permitem perceber as dificuldades enfrentadas pela população negra para ocupar postos de destaque na hierarquia profissional e social da cidade. (2017 p. 45)

Com um destacamento de bacharéis sendo inseridos ao mercado de trabalho, mesmo que não aprovados no exame de ordem e/ou prestando concursos, estes que representam, como já demonstrado, a maioria dos que vem a se formar nos cursos de direito pelo número de reprovados no Exame da Ordem ser continentalmente maior do que o número de aprovados, fez-se necessário definir critérios para a autorização e reconhecimento de novos cursos de bacharelado em direito².

Estes fatores contribuem para a construção de uma visão social. A respeito da profissão de advogado bem como do Direito, como uma área da elite, agregando também o papel histórico de juristas, bem como do próprio ramo, para a legitimação e reprodução, não apenas de hierarquias sociais, mas, bem como qualquer concepção enraizada nos grupos que detém o controle do Estado, apontadas por Almeida (2019), não faltam exemplos de como historicamente o Direito foi usado de ferramenta por uma minoria, em sua época vista como uma elite, seja esta financeira ou intelectual, para propagar suas ideias.

(...)a história nos mostra que, na maioria dos casos, a simbiose entre direito e poder teve o racismo como seu elemento de ligação. A ascensão ao poder de grupos políticos racistas colocou o direito à serviço de projetos de discriminação sistemática. (p. 135)

Confirmamos através da obra “*Racismo Estrutural*” (2019) de Silvio Luiz de Almeida, as concepções de raça e racismo a serem trazidas neste trabalho. Para o autor o conceito de raça é íntimo a uma visão política, pois, não se encaixa em uma forma de estudo social ou antropológica, ou seja, não está ancorada por saberes biológicos ou evolutivos, mas sim por um entendimento político a respeito de um determinado grupo.

Ainda que hoje seja quase um lugar-comum a afirmação de que a antropologia surgida no início do século XX e a biologia – especialmente a partir do sequenciamento do genoma – tenham há muito demonstrado que não existem diferenças biológicas ou culturais que justifiquem um tratamento discriminatório entre seres humanos, o fato é que a noção de raça ainda é um fator político importante, utilizado para naturalizar desigualdades e legitimar a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários. Ainda que hoje seja quase um lugar-comum a afirmação de que a antropologia surgida no início do século XX e a biologia – especialmente a partir do sequenciamento do genoma – tenham há muito demonstrado que não existem diferenças biológicas ou culturais que justifiquem um tratamento discriminatório entre seres humanos, o fato é que a noção de raça ainda é um fator político importante, utilizado para naturalizar desigualdades e legitimar a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários (p. 16)

² Acordo de Cooperação Técnica, assinado entre o Ministério da Educação e a Ordem dos Advogados do Brasil em março de 2013, http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=18533

Sendo assim, o racismo no que lhe concerne é uma discriminação ordenada, tendo como ângulo princípios de raça, sendo este realizado por atos explícitos ou implícitos, realizados de forma consciente ou inconsciente, rendendo ao privilegiado de certos grupos raciais frutos em detrimento a pertencentes de outro, assim o racismo é também um produto da forma com que é concebida a estrutura social, fazendo gerar relações sociais, jurídicas e econômicas que soem como normais, porém estejam embutidas em uma carga marginalizadora e preconceituosa, segundo Almeida (2019) “ O racismo é parte de um processo social”.

A presença de grupos raciais minoritários, em distintos mercados de trabalhos, é de extrema importância, pois, sabe das inserções e experiências ímpares de cada indivíduo inserido nesses grupos, sendo estas de diferentes perspectivas da hierarquia social, sendo os negros sujeitos a diversas formas de discriminação no mercado de trabalho (HASENBALG 2006.), embora estudos que apontem a existência de disparidade na remuneração de negros e brancos no que tange a profissionais no âmbito jurídico, sejam difíceis de se encontrar, seria ilógico imaginar que em um cenário de uma desigualdade racial que atinge as mais diversas conjecturas da vida do indivíduo negro, não houvessem disparidades salariais.

Deve-se, aqui, trazer Freidson (1988) em seu entendimento com a sociologia das profissões ao meio da advocacia. Este compreende em suas obras que as posições do trabalho, quanto mais exclusivas forem, sejam estas por credenciamento, no Brasil a aprovação e inscrição na OAB, ou em conhecimento formal a formação como bacharel em Direito, pré-requisito obrigatório para a matrícula no exame de ordem, legitimam hierarquias sociais existentes no cerne do país, que no caso brasileiro é inevitavelmente racista.

A obrigatoriedade do exame de ordem é uma característica presente no próprio “Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)” em seu Art. 2.º conceitua o exercício da advocacia como “indispensável para administração da justiça”, bem como as atividades privativas da advocacia em seu Art. 1.º

Art. 1.º São atividades privativas de advocacia:

- I - a postulação a órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais;
- II - as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas.

A seleção de atividades com competência privativa a advocacia e a indispensabilidade do advogado para a administração de justiça em conjunto com a obrigatoriedade do Exame de Ordem, casam-se de forma concreta e clara ao conceito descrito por Freidson (1988) como posição de trabalho exclusiva, havendo brevemente um

lapso de liberdade no exercício da profissão, este que se trata a área em que o profissional irá atuar por não ser diretamente vinculado a uma formação específica no curso de direito.

Assim a capacidade do advogado de escolher em qual ramo ele irá atuar, independentemente de sua graduação, sendo expresso que o exercício desta é condição *sine qua non*, por aqueles inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo nulos quaisquer atos praticados por não inscritos na Ordem, como taxado nos Art. 3.º e 4.º na Lei 8.906/94.

Art. 3.º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 4.º São nulos os atos privativos de advogado praticados por pessoa não inscrita na OAB, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas.

Apesar das previsões legais desta liberdade de atuação nas áreas jurídicas, é importante ressaltar que tal autonomia só se faz presente em cenários teóricos, distantes das sórdidas decisões diárias que um trabalhador, seja este jurista ou não, deve fazer para manter sua subsistência em um sistema capitalista de alta concorrência como é o cenário da advocacia brasileira.

A compreensão do Direito como única e exclusivamente textos e conteúdos metafísicos, restringe a capacidade de tornar tangível as concepções e construções sócio-filosóficas quanto a figura do profissional jurista, aqui neste trabalho o advogado, e como estas configuram não apenas aqueles que entram no mercado, mas como também os que conseguem se sustentar na carreira, segundo Almeida (2019), a respeito do Direito como relação social

Nessa concepção o direito não é avistado apenas nos textos legais ou especificamente nas relações de poder, mas de forma bem mais abrangente, nas relações sociais como um todo. Porém, a sociedade é composta de muitas relações, e obviamente nem todas são jurídicas. (p. 45)

Tendo em vista o entendimento previamente relatado, do Direito como normativa social, pode-se aprofundar a percepção do sistema econômico capitalista, principalmente ao tratar de relações do mercado de trabalho, ainda mais em um cenário extremamente concorrido

No mundo contemporâneo, a garantia da liberdade e da igualdade dos indivíduos – valores fundamentais no capitalismo – não mais poderia ser dada por um poder pessoal, advindo de um rei, por exemplo. Seria uma contradição que um poder pessoal convivesse com um discurso de que todos são livres e iguais, além de serem sujeitos de direito. Por esse motivo, o poder político na contemporaneidade deixa de ser pessoal e passa a ser exercido por um ente impessoal, supostamente neutro e afastado da sociedade: o Estado. E é o Estado que irá impor a ordem social por meio das normas jurídicas. (ALMEIDA. 2019. p. 45)

Traçados estes pontos e perspectivas a respeito, não apenas do meio em que a advocacia está inserida, mas também a respeito da sociologia envolvida em meios

permeados pelos juristas, percebe-se que no cenário brasileiro, desde as instituições de ensino superior na formação de profissionais, do credenciamento deles através do Exame de Ordem e o exercício concreto da advocacia em um cenário extremamente concorrido e, de forma paradoxal, agudamente monopolizado, contribuem para a legitimação das hierarquias sociais e do racismo estruturalizado na sociedade.

O sistema de mercado monopolizado da advocacia não se faz de forma como grandes empresas multinacionais ou colossos financeiros, sendo abordada como uma conceitualização ímpar tratando-se deste ofício. O monopólio aqui se define por uma concentração abismal de demandas jurídicas, sejam estas de qualquer natureza, em um número restrito de escritórios.

Marcelo Rocha dos Santos (2017) ao fazer um estudo sobre a cor da advocacia em Salvador, constata e confirma a presença de uma concepção em torno do exercício da advocacia, este sendo compreendido como uma competência advinda diretamente de uma sucessão familiar, em que o sobrenome não carrega apenas a identidade do profissional mas também sua aptidão.

Os escritórios de grande e médio porte da capital baiana, em sua maioria, são sociedades familiares que buscam destacar em seus sites o histórico familiar de atuação na advocacia, apontando a atuação jurídica de seus sócios como uma tradição familiar. Esse modelo da advocacia baiana dificulta uma renovação na tradição jurídica local, pois se percebe um processo de transição profissional e de controle dos grandes escritórios de forma hereditária, mantendo uma elite familiar branca no controle dos principais escritórios da cidade. (2017 p.61)

A monopolização de demandas judiciais acarreta exclusão e segregação de escritórios novos, estes muitas vezes são geridos por profissionais que acabaram de ser aprovados no Exame de Ordem, e ao adquirirem seu credenciamento, buscam financiar escritórios dado que a existência de um local físico voltado exclusivamente a recepção de demandantes contribui para a efigie de credibilidade necessária a um advogado na visão da sociedade para poderem agregar uma carteira de clientes:

Muitos ao concluírem a graduação e lograrem êxito no Exame de Ordem investem na busca de parcerias para a montagem de um escritório, porém, em virtude de um mercado com tanta concorrência, não resistem à falta ou baixa clientela e encerram o funcionamento de seus escritórios. (SANTOS, 2017 p.61)

A estas afirmações é agregado o cenário de extrema desigualdade racial presente no Brasil. Mas, para isso devemos abordar primeiramente o conceito de racismo estrutural e a forma com que este permeia o seio da sociedade, e com isto, se manifestando nos mais diversos cenários, SANTOS (2017) o mercado de trabalho é um dos cenários mais propícios para se observar essa desigualdade.

Sendo o racismo aqui definido como um processo social, é de suma importância definir que, conforme Michel Foucault em *Microfísica do Poder* (2014) e *A verdade e as Formas Jurídicas* (2002), o Direito também é um processo social por tratar-se de uma ferramenta metafísica de materialização do poder, afinal, a concretização de uma norma traz consigo todas as formas possíveis de se materializar o pensamento de um determinado grupo, responsável pela elaboração da norma, se tratando apenas de um vislumbre da manifestação total do Direito.

Aqui não devemos tratar ou conceber o Direito de forma dogmática já que, esta conceituação reduz os efeitos e complexidades dos quais o ordenamento jurídico, para além da *Lex scripta*, consegue gerar no mundo material, Almeida (2019) elenca também

Se notarmos, as críticas ao juspositivismo são bastante parecidas com aquelas feitas às concepções individualistas do racismo. E não é uma coincidência: vimos que a perspectiva individualista trata o racismo como um problema jurídico, de violação de normas, as quais, por sua vez, são tidas como parâmetros para a ordenação racional da sociedade. (p. 44)

Desta forma, pode-se transportar uma afirmação feita anteriormente ao recordar que diversos são os exemplos históricos onde o Direito foi utilizado para legitimar discursos de grupos específicos. Apesar do tom extremista trazido nos exemplos anteriores, o Direito pode ser regulado por padrões pré estabelecidos na máquina estatal do estado democrático de direito, podendo servir também como ferramenta antirracista, assim o Direito sem a mediação estrutural o tornaria indistinguível das demais manifestações de poder (ALMEIDA, 2019).

A percepção do Direito como capaz de mobilizar ações antirracistas é de extrema importância, cabendo salientar formas com as quais esta mobilização, no contexto em que este trabalho se insere, pode ir muito além das políticas de cotas³. Irei me debruçar em outras formas de ingresso a Instituições de ensino superior, em específico ao FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) e o PROUNI (Programa Universidade Para Todos), que pela quantidade de cursos de direito particulares de espalhados pelo Brasil acaba por acarretar uma maior variedade de opções, abrangendo territórios que não seriam alcançados por universidades federais.

O FIES pretende conceder a estudantes, financiamento para frequentar cursos de ensino superior não gratuitos que tenham avaliações positivas no MEC. Atualmente, como já dito, o FIES representa uma das maiores fontes de financiamento estudantil voltada à

³ Instituída na Lei n.º 12.711/2012 através do Decreto n.º 7.824/2012, a Lei de Cotas que obriga as universidades e institutos federais a assegurar vagas de seus cursos para alunos oriundos do ensino médio público, bem como para pretos, pardos e indígenas.

educação superior privada do Brasil, alcançando estudantes de todo o Brasil sendo, segundo o *Censo do Ensino Superior 2013*, 74% das matrículas realizadas em cursos de graduação são feitas em instituições privadas.

O PROUNI, criado em 2004, visa a concessão de bolsas de estudo parciais e integrais, em formações específicas de universidades particulares, estas instituições aderem ao programa recebendo isenção de tributos como incentivo, dados de 2018 informam que 44% das bolsas ofertadas pelo programa, em média 306 mil, são integrais.

O aumento de negros no corpo discente das universidades tem, portanto, impactos ideológicos e econômicos, pois, ainda que timidamente, tende a alterar a percepção que se tem sobre a divisão social do trabalho e a política salarial. (ALMEIDA, 2019. p.52)

Estas políticas em conjunto, são capazes gerar a longo prazo a mudança do perfil do estudante, ao diversificarem as oportunidades de ingresso à graduação, por conseguinte uma ampliação dos operadores do direito, porém a mera diversificação do estudante não altera a percepção social do meio, pois para se tornar bacharel o discente terá de sobreviver a, no mínimo 5 anos, e sem políticas de apoio e permanência ao graduando, deixá-lo à mercê do mercado de trabalho privado, diminuirá suas chances de manter-se com presença em suas aulas.

Embora acreditando que o problema do racismo – e da desigualdade – seja educacional, muitas pessoas foram contrárias às políticas de cotas. Isso se explica pelo fato de que no Brasil a universidade não é apenas um local de formação técnica e científica para o trabalho, mas um espaço de privilégio e destaque social – um lugar que, no imaginário social produzido pelo racismo, foi feito para pessoas brancas. (ALMEIDA, 2019. p.52).

As desigualdades raciais neste contexto também se manifestam em situações de contratação de estagiários durante a graduação, por mais que a seleção para órgãos do judiciário seja por concurso e que estes não fogem das influências do racismo estrutural, por hora irei me atentar as vagas em escritórios da advocacia privada, Gonzalez (2018) traz em seus estudos uma explicação clara de como a percepção social do negro pode influenciar nos momentos de entrevistas e seleção de funcionários

De qualquer modo, novas perspectivas foram abertas nos setores burocráticos de mais baixo nível, que se feminizaram (prestação de serviços em escritórios, bancos etc.). Mas como tais atividades exigem um nível de escolaridade que a grande maioria das mulheres negras não possui, muito mais motivos foram criados no sentido do reforço da discriminação: o contato com o público exige “educação” e “boa aparência”. Quanto à maioria de mulheres negras que, nos dias de hoje atingiram mais altos níveis de escolaridade, o que se observa é que, apesar de sua capacitação, a seleção racial se mantém (p. 43-44).

A autora se debruça sobre os problemas enfrentados pelas mulheres negras ao tentar se inserir em mercados de trabalho novos após os anos 50 e o crescimento das classes médias no Brasil em conjunto com a explosão de oportunidades de emprego. Podemos

transportar esse cenário para a advocacia, a explosão de cursos de direito no Brasil e os estudantes negros de baixa renda, que começam a entrar nas instituições e necessitam de vagas de estágio para ser financiarem e continuarem com suas matrículas ativas, e não as tranquem para se dediquem a trabalhos integrais a fim de gerar seu sustento financeiro.

Gonzalez (2018), ao refletir sobre vagas de emprego e candidatos negros, compreende que a desqualificação é recorrente ou até mesmo diária, esta que se materializa em maior frequência ao se tratar de mulheres negras, também nos fala que a identidade de gênero a raça são inseparáveis no cenário profissional, no caso de mulheres negras a percepção de selvagens e brutais é substituída por uma figura extremamente sexualizada, equiparada a profissões como doméstica ou como presente na obra “mulata”

A profissão de mulata é exercida por jovens negras que, num processo extremo de alienação imposto pelo sistema, submetem-se à exposição de seus corpos (com mínimo de roupas possível), através do “rebolado”, para deleite do voyeurismo dos turistas e dos representantes da burguesia nacional (p. 45 - 46)

A situação de vulnerabilidade e descredibilização de discentes e profissionais negros no mercado, seja de estágio ou de trabalho, na área do Direito é amplificada ao se tratar do que Frantz Fanon, descreve, em sua obra “*Pele Negra, Mascaras Brancas*”, como a construção do negro como um ser desprovido de intelecto e naturalmente selvagem. Tal afirmação, não se limita a uma região geográfica, mas assim anteriormente explicado, a relação política, em que no contexto da obra, se trata de estudantes martinicanos, ou descendentes de martinicanos na França.

Esse processo é bem conhecido pelos estudantes de cor na França. Recusam-se a considerá-los negros autênticos. O negro é o selvagem, enquanto o estudante é um evoluído. Você é “um de nós”, disse-lhe Coulanges, e, se alguém o considera negro, é por engano, pois de negro você só tem a aparência. (FRANTZ FANON, 2020, p 52)

O próprio Fanon discorre em torno da origem política e social dessa concepção, demonstrando que em cenários e conjecturas onde a majoritária população de alta renda é composta por membros da raça branca, há uma replicação do comportamento (racista) contra, não apenas negros, mas também nativos.

Nas Antilhas, e temos todas as razões para acreditar que a situação seja a mesma nas outras colônias, são essas mesmas revistas ilustradas que são devoradas pelos jovens nativos. E o Lobo, o Diabo, o Gênio Maligno, o Mal, o Selvagem são sempre representados por um negro ou um índio, e, como há sempre uma identificação com o vencedor, a criança negra se torna o explorador, o aventureiro, o missionário “que corre o risco de ser comido pelos negros malvados” com a mesma facilidade com que o faz a criança branca. (FRANTZ FANON, 2020, p 101)

O autor traz o exemplo de outras colônias francesas, porém esta configuração de hierarquia social pode ser sobreposta ao cenário jurídico brasileiro, conforme o *Censo Do*

Judiciário brasileiro Realizado pelo CNJ em 2021, demonstra que grande maioria dos magistrados atuantes no judiciário tem as vagas sendo ocupadas por pessoas brancas, 88,9% dos ministros são brancos, 87,4% dos desembargadores, 87,5% dos juízes titulares, 82,2% dos juízes substitutos e 87,2% dos juízes substitutos de 2º grau. (CNJ. 2021, p.66).

Quando nos voltamos a servidores com cargo de chefia os percentuais pouco se movem, tratando-se de possuidores de cargo de chefia 70,4% são brancos e 27,8% negros, sobrando 1,7% do total estes sendo completos por amarelos, e aqueles servidores de função em comissão se mantém com percentuais análogos, 71,2% dos possuidores de cargo comissionado são brancos, e 26,9% negros.

Os números se tornam mais surpreendentes e importantes quando abordamos as aprovações em concursos de magistrados, onde 86,8% dos aprovados em ampla concorrência são brancos e apenas 12% são negros e 1,2% são amarelos, no regime de cotas para deficientes 100% dos alcançados pela pesquisa, são brancos, enquanto nas cotas raciais 100% são negros, havendo um índice de não informação de 47,8% dos negros questionados e 51,1% dos brancos. Quanto as aprovações de servidores, os números não destoam dos anteriormente apresentados, em ampla concorrência 68,5% são brancos e 29,7% são negros, e nas cotas raciais 95,8% são negros e 4,2% brancos (CNJ. 2021, p.75).

A falta de profissionais juristas negros no sistema influencia, também, o trabalho dos advogados negros, estes que por força da profissão tem que se relacionar com estes trabalhadores, não diminuimos estas relações a apenas trabalhadores do judiciário, mas sim de toda maquina estatal. A existência de vínculos entre advogados e o poder público é influenciada pela forma com que as pessoas compõem as tramas do sistema facilitando ou dificultando o exercício da advocacia.

Baixa presença de negros em cargos de chefia, como magistrados e advogados em grandes firmas é um reflexo das desigualdades presentes nas trajetórias dos juristas negros, bem como do racismo que adentra as instituições brasileiras. A representatividade aqui é de importância fundamental por se tratar de um dos pilares essenciais da república, tendo poder político para reduzir as influências do racismo em normativas e decisões judiciais, aqui não cabe a defesa de ativismo judicial, mas sim das corretas aplicações de princípios constitucionais, tanto civil quanto criminalmente.

Chegamos então à questão da representatividade política, que aqui consideraremos em termos amplos, como representatividade institucional, não apenas como a presença de integrantes de minorias em funções de Estado ou em atividades político-partidárias. Enfim, o que chamamos de representatividade refere-se à participação de minorias em espaços de poder e prestígio social, inclusive no

interior dos centros de difusão ideológica como os meios de comunicação e a academia. (ALMEIDA, 2019, p.37)

Também é de importância apreciar a não universalização do sofrimento perante os indivíduos pertencentes à mesma raça. Ao perceber que a mera presença de alguns deles não soluciona o problema, sim, trata-se de um passo importante, mas não o único a ser tomado uma vez que nada os impede de refletir e propagar as maquinações discriminatórias já presentes no sistema, estas muito mais antigas do que as presenças daqueles que ocupam o cargo, se infiltrando em protocolos e logísticas a serem seguidas que acabam, por muitas vezes, embarricar a vida de outros indivíduos racializados que estão lá para acionar os serviços estatais.

A existência de cotas e outras formas de tentar instituir a representatividade em meios públicos, surge de uma luta antirracista de anos, vindo a se materializar apenas recentemente, mas esta não é suficiente para alternar o curso atual do racismo ao influenciar a estrutura do sistema, mantendo-se as alterações ainda meramente protocolares e não basilar na estrutura real.

Porém, por mais importante que seja, a representatividade de minorias em empresas privadas, partidos políticos, instituições governamentais não é, nem de longe, o sinal de que o racismo e/ou o sexismo estão sendo ou foram eliminados. Na melhor das hipóteses, significa que a luta antirracista e antissexista está produzindo resultados no plano concreto, e na pior, que a discriminação está tomando novas formas. A representatividade, insistimos, não é necessariamente uma reconfiguração das relações de poder que mantém a desigualdade. A representatividade é sempre institucional e não estrutural, de tal sorte que quando exercida por pessoas negras, por exemplo, não significa que os negros estejam no poder. (ALMEIDA, 2019, p. 38)

Todos os números apresentados anteriormente reforçam a importância das cotas raciais sobre o discurso da meritocracia, este que é extremamente recorrente nos mecanismos institucionais de processos seletivos

Uma vez que a desigualdade educacional está relacionada com a desigualdade racial, mesmo nos sistemas de ensino públicos e universalizados, o perfil racial dos ocupantes de cargos de prestígio no setor público e dos estudantes nas universidades mais concorridas reafirma o imaginário que, em geral, associa competência e mérito a condições como branquitude, masculinidade e heterossexualidade e cismatividade. (ALMEIDA, 2019, p.30)

A desigualdade educacional supracitada, não deve limitar a percepção de que as políticas de cotas, por si só não constituem a solução *Ad infinitum*, quando em realidade a capacitação de mérito acaba por ser implicada nesse entendimento, tirando dessa política o intuito de estreitar os abismos criados pela desigualdade educacional

(...) o que está subjacente nesta forma de ver o problema das ações afirmativas é que o reconhecimento do mérito, quando se trata de pessoas negras, traz como uma

espécie de condição sine qua non o sofrimento individual. Aqueles que, por alguma razão, não conseguiram suportar o peso político, econômico e psicológico do racismo em suas trajetórias não se enquadrariam na lógica meritocrática. (ALMEIDA. 2019, p.30)

Não apenas a desigualdade educacional se mostra um problema nesta ceara mas também que mesmo aqueles que conseguiram subjugar as desigualdades e conseguiram alcançar cargos de chefia ou de alto escalão no judiciário, bem como espaços no mercado da advocacia, assim alcançando sua ascensão social defendida pelo discurso meritocrata através da dita mobilidade social, “No imaginário social brasileiro, apesar de todos os dados apontarem as desigualdades raciais existentes no mercado de trabalho, persiste a ideia da qualificação e meritocracia no acesso ao emprego.” (SANTOS 2017 p.44)

O discurso meritocrata se baseia na exclusão de qualquer prelúdio existente na história alheia, ou seja, ignora qualquer diferença a respeito de raça, identidade sexual ou classe social dos envolvidos em uma trajetória comum, afirmando que basta querer e se dedicar a um objetivo que este será alcançado excluindo todos os outros fatores capazes de alterar o curso de um projeto, esse discurso é intrinsecamente racista, explica Silvio Almeida (2019)

No Brasil, a negação do racismo e a ideologia da democracia racial sustentam-se pelo discurso da meritocracia. Se não há racismo, a culpa pela própria condição é das pessoas negras que, eventualmente, não fizeram tudo que estava a seu alcance. Em um país desigual como o Brasil, a meritocracia avaliza a desigualdade, a miséria e a violência, pois dificulta a tomada de posições políticas efetivas contra a discriminação racial, especialmente por parte do poder estatal. (p. 30)

Para nos diferenciar da percepção meritocrata presente na sociedade brasileira atual, devemos considerar não apenas as diferenças entre as identidades raciais, nas diversas identidades sexuais mas também as que estão entre estes meios, não considerar a universalidade do sofrimento racial e distinguir a realidade paradoxal entre pretos e pardos, onde ambos são afetados pela estruturalidade do racismo de formas diferentes.

Nascia, neste momento, uma cultura de privilégios para os mestiços em relação aos negros. Traçava-se uma linha gradual de privilégios, aliás, onde os brancos 'puros' ocupavam o topo de uma pirâmide social, seguida dos mestiços e, por último, apareciam os negros 'puros' (SILVA, 2017, p. 8)

A presença do que o texto chama “mestiços”, demonstra a existência de relações inter-raciais que resultam na miscigenação, como dito previamente pela raça se tratar de fenômeno político-sociológico, meramente disfarçado de biológico, a percepção de um indivíduo pertencente a ‘duas raças’ simultâneas, não negro o suficiente para ser escorraçado socialmente, mas nem branco o suficiente pra ser completamente acolheito, concebe-se assim a figura do pardo ou mestiço, como “Aceitável”, porém não passível de

todos os privilégios da branquitude, a esta distinção de tratamento, baseada no quão escura, ou miscigenada, a cor da pele de uma pessoa é, damos o nome de “colorismo”.

A mistura entre as raças trazia, portanto, conseqüências sociais importantes, delimitando os espaços a serem ocupados pelos mestiços e pelos negros de tons de pele mais escura, uma vez que o mestiço surgia como um tipo socialmente aceito e tolerado no Brasil. (SILVA, 2017, p. 8)

O colorismo vai de encontro a outro mito compreendido como natural na sociedade brasileira, a democracia racial, que surgiu durante os anos 30 concebida por Gilberto Freyre (2003) trata-se do argumento em que a miscigenação brasileira teria criado uma sociedade blindada ao enraizamento do racismo, essa ideia criou força com o passar dos anos a ponto da UNESCO em 1951 patrocinar um estudo com a “democracia racial brasileira” como objeto modelo, sendo através destes foi comprovada uma ligação direta entre a capacidade econômica e raça (HASENBALG, 1996.).

A relação entre estado econômico e raça se mantém latente até o presente, entre os anos de 2009 e 2010 foi publicado o Relatório Anual das Desigualdades no Brasil, onde Marcelo Paixão discorre a respeito das discriminações étnico-raciais existentes no plano econômico brasileiro, onde estas se personificam na forma de obstáculos semi intransponíveis a mobilidade social

No plano econômico, a discriminação atua diferenciando, entre os grupos étnico-raciais, as probabilidades de acesso aos ativos econômicos e mecanismos favorecedores à mobilidade social ascendente: empregos, crédito, propriedades, terra, educação formal, acesso às universidades, qualificação profissional, treinamentos no emprego (job-training). No plano dos direitos sociais, a discriminação opera tolhendo, aos grupos discriminados, o acesso à justiça e à proteção policial contra a violência, bem como criando barreiras ao acesso aos bens de uso coletivo nos planos educacional, ao sistema de saúde e à realização de investimentos públicos nas áreas mais frequentes de residência etc. (PAIXÃO, 2011, p. 21)

O relatório também considera as materializações do racismo para além das possibilidades de alcance da população negra a ferramentas capazes de construir a ponte da mobilidade social, ferramentas estas que se definem conforme o contexto em que o indivíduo está inserido, como a vaga no curso de graduação em direito, bem como um estágio remunerado, a fim de que este tenha um pilar de apoio com que possa sustentar o início de sua carreira, que será conturbado devido à baixa captação de clientes.

Assim percebe-se que, as discriminações estão presentes sobre todas as formas com que o indivíduo negro se relaciona com a máquina pública, por se tratar da capacidade financeira e socioeconômica da pessoa, em um sistema capitalista, se trata também da forma com que esta irá se relacionar, não apenas com o estado e suas manifestações corpóreas, mas

também com as pessoas que o compõem, seja de forma direta, por cargos públicos ou indireta como cidadão particular.

Não havendo esforço ativo o suficiente para mitigar o já comprovado efeito retardante que o racismo provoca numa parcela da população, Marcelo Paixão ressalta que, historicamente, as discriminações não combatidas se infiltram também no âmbito judiciário e legislativo, e então florescem, tomando raízes profundas se alimentando dos mecanismos do estado.

No plano legal, quando chegam a este ponto, as práticas discriminatórias contra o outro acabam sendo expressas institucionalmente, passando a integrar o corpo das leis da nação, tal como revela a experiência de países como, por exemplo, EUA (até os anos 1960, quando começaram a ser superadas) e África do Sul (até 1994, quando, oficialmente, se encerrou o apartheid). (PAIXÃO, 2011, p. 21)

Quando o racismo estrutural vem a superfície da sociedade, embora no Brasil seja naturalmente oculto, ao se transfigurar para a forma explícita por meio de leis segregacionistas, se torna mais palpável e claro o combate a este, porém no caso do presente trabalho buscamos tratar das relações que afetam o advogado brasileiro que é negro, logo, há um grau de complexidade elevado ao se tratar da estruturalidade do racismo em nosso país.

Após abordar a baixa presença de negros em diferentes cenários profissionais no meio jurídico, percebemos que existem poucos, mas presentes bacharéis de direito negros que alcançaram posições de destaque e reconhecimento profissional no judiciário, sejam como magistrados, servidores em cargos de chefia ou advogados de renome.

Não há, para os que estão nestas posições de alta importância, uma distinção clara entre a persona profissional, e a pessoa natural, uma vez que a sua competência será posta em cheque a todo instante, onde por motivos diversos, ambas colidem, e em simultâneo, a pessoa natural não será em nenhum instante introduzida a círculos sociais brancos para além dos que forem estritamente necessários para o exercício do cargo que lhe é demandado.

O acesso ocupacional não lhe confere status social igual ao branco do mesmo nível profissional, econômico e intelectual. O preto sentindo que dele eram exigidos maiores esforços para cursar escolas superiores ou obter um “bom” emprego, novamente se traumatiza com as restrições que sofre na esfera social do branco. Sente-se considerado apenas como “profissional” e não como “pessoa”. A conquista de um diploma de escola superior ou de um cargo de responsabilidade não garantem ao preto a satisfação do desejo de ser aceito socialmente sem restrições (BICUDO, 1945 apud GOMES, 2013, p. 107).

Esta postura obstaculiza o crescimento de profissionais negros no mercado uma vez que restringe e bloqueia a criação de *‘networking’* dos indivíduos, este que é, em certas carreiras jurídicas de importância, indispensável para a promoção de cargo, uma vez que as previsões legais taxativas se referem apenas a idade ou tempo de profissão, deixando como

critério para seleção de um ou de outro profissional para a vaga promovida definições subjetivas como, “notório saber jurídico e de reputação ilibada”.

Ambos conceitos que caem muito mais no âmbito da lircidade do que da materialidade, podendo-se ignorar a capacidade técnica e a competência de um concorrente, e simplesmente atribuir a outro o cargo afirmando que este teria uma “reputação ilibada”, quando observado por breves instantes este critério pode tomar uma roupagem obscura, podendo ser usado para discriminar não apenas negros mas também mulheres e LGBTQIA⁴, já que estas e outras minorias são vistas por grupos extremistas como imorais.

Enquanto o critério de “reputação ilibada” se trata de uma moralidade utópica, ou seja, impossível de ser medida de uma forma que busque o “melhor candidato”, o “notório saber jurídico” pode ser materializado de diversas formas, porém se mantém na fantasia das togas e dos tribunais, a ser movido, alterado e curvado para caber a devido candidato cuja influência familiar ou pessoal o trouxe até a devida seleção.

Ulteriormente aos dados conjecturados em torno de profissionais negros integrantes do sistema jurídico do Brasil, dos poucos magistrados e servidores do poder público, a advogados que serão o objeto desta pesquisa, são constatadas as diversas formas com que racismo estrutural se corporifica criando entraves e empecilhos para o nascimento e crescimento do profissional jurista negro. Nos próximos capítulos, utilizarei o método qualitativo, por meio de entrevistas e formulários trarei as formas com que as teorias aqui apontadas se aplicam ao cenário da advocacia santanense.

⁴ A sigla LGBTQIA se refere ao grupo de diversas identidades, opções e orientações sexuais existentes, visando englobar sob seu guarda-chuva a defesa dos direitos destes grupos que acabam sendo discriminados e consequentemente marginalizados.

3 IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DA ADVOCACIA SANTANENSE

Após a elucidação presente no capítulo anterior, passamos da reflexão abstrata dos livros teóricos para uma busca do perfil existente nas fileiras da advocacia santanense, tendo este como objetivo, apresentaremos através de uma metodologia pesquisa qualitativa, desenvolvida através de 1 formulário e 1 entrevista, presentes respectivamente nos apêndices A e B, pelos quais busquei me aproximar dos números verossímeis de advogados atuantes.

Em primeira tentativa, havia em mente a ideia de uma coleta de dados básica, por um formulário simples, contendo 10 perguntas, consistindo de 8 objetivas e 2 discursivas, sendo uma das discursivas, o nome do profissional que, no que lhe concerne, não será exposto por motivos de sigilo e privacidade, e a segunda não sendo obrigatória, se trata de apresentar qual outra atividade econômica exercida pelo profissional, que na questão anterior, declarou a impossibilidade de se sustentar exclusivamente com o exercício da advocacia. Visando traçar os perfis presentes na cidade, bem como, compreender o contexto do município, também objetivava encontrar advogados negros que se sentissem confortáveis em participar das entrevistas a serem realizadas na próxima etapa.

Imaginando que a presença de advogados na cidade fosse inicialmente de algumas centenas, por volta de 100 a 200 profissionais, tomei uma abordagem manual de acesso a dados públicos, presentes no site de consulta cadastral da OAB/RS⁵. Ao filtrar a seleção para a cidade de Sant’ana do Livramento, me deparei com o cadastro de 724 advogados, sendo destes 251 não atuantes, pelos mais diversos motivos, e 473 cadastros ativos.

Gráfico 1 - Advogados Ativos no Cadastro OAB/RS.



Fonte: Raul Zacouteguy, 2022.

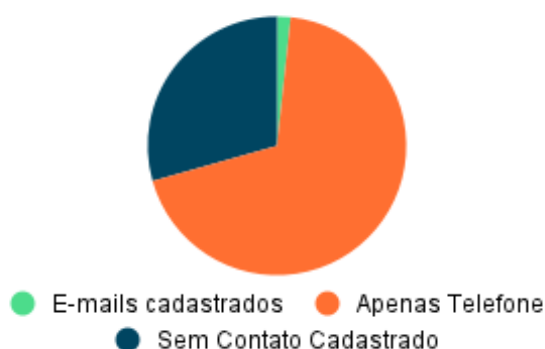
Tendo o número de profissionais ativos ultrapassado o dobro de minhas expectativas, tive de abandonar a ideia de ir presencialmente aos escritórios apresentar o

⁵ <https://consultacadastro.oabrs.org.br/>

formulário e me contentar com o envio destes por correio eletrônico, visto a indisponibilidade de recursos para meu deslocamento ao encontro de tantos profissionais. Este fato é de extrema importância, pois nos próximos parágrafos explicarei o impacto da realização deste primeiro levantamento por tais vias.

Atentando-se às fundamentações expostas anteriormente, irei me debruçar apenas naqueles que possuem o cadastro ativo. Averiguando estes, notei a presença de empecilho no site da OAB/RS, pois as formas de contato cadastradas, de todos os profissionais, só podem ser acessadas singularmente. Assim, no dia 6 de março de 2022, abrindo cadastros um por um, foram reunidas todas as informações pertinentes para se poder entrar em contato com estes advogados em uma planilha dos cadastros visíveis ao público geral, 473, destes 139 não possuem nenhuma forma de contato exposta e apenas 8 e-mails estão cadastrados.

Gráfico 2 – Cadastros do Site OAB/RS.



Fonte: Raul Zacouteguy, 2022.

Mais um empecilho para o alcance dos profissionais, tomei a abordagem de me deslocar até a sede da OAB em Santana do Livramento, localizada na Rua Gen. Câmara, n.º1574, bairro Divisa, no dia 9 de março de 2022. Fui recebido por Andréa Fontoura, que após ouvir uma breve explicação a respeito do intuito de minha pesquisa e um contrato oral de sigilo a respeito dos dados, prontamente me enviou o cadastro interno da subseção livramento, este que continha 653 cadastros, destes 643 possuíam e-mails listados.

De posse dessas informações providenciei a criação do formulário através do Google Forms e no dia 8 de abril de 2022 foram encaminhados apenas 513 e-mails, dado que a plataforma passa a considerar o envio de mais de 550 mensagens ‘spam’, as demais das cartas eletrônicas disparadas no dia 11 de abril.

Assim, recebi através de uma resposta automática de que 70 dos domínios em que se encontravam os endereços cadastrados estavam inexistentes, devido a motivos diversos,

mas, principalmente o encerramento recente das atividades da OI Mail ⁶ e outros provedores de e-mail, por consequência, todos os domínios que eram hospedados pela empresa.

Após esta verificação, houveram 6 respostas se abstendo da pesquisa e 55 participações efetivas, tendo até o momento 512 mensagens não sido respondidas de qualquer forma, assim sendo um total de 8,6% de adesão à pesquisa, 0,9% de abstenções, 79,6% de isenção, e 10,9% de domínios inexistentes, esta contada da soma dos domínios descontinuados com aqueles que não obtive nenhuma forma de resposta.

Gráfico 3 – Adesão ao Formulário.



Fonte: Raul Zacouteguy, 2022.

O recorte de 512 mensagens não respondidas poderia ter sido mitigado com a apresentação dos formulários de forma presencial, porém esta abordagem apenas seria possível se houvesse disponibilidade de mais pesquisadores para o alcance destes profissionais.

Por hora me contento com os números levantados, visto que estes condizem diretamente com pesquisas previamente realizadas em outros locais do país, bem como se justifica pela metodologia qualitativa utilizada, dado que a profundidade do trabalho se dará através da análise que apresentaremos em breve a respeito das entrevistas realizadas, a adesão do formulário e o preenchimento deste satisfaz os interesses da pesquisa, por gerar a oportunidade de se entrar em contato com os advogados e advogadas, autodeclarados pretos e pardos em Sant’ana do Livramento.

No livro eletrônico *Exame de Ordem Em Números*, Volume IV (2020) publicado pela OAB em conjunto com a FGV, no ano de 2020 a relação de inscritos negros e pardos se dava por volta de 41% dos participantes, inscritos brancos representavam 55,3%, enquanto os negros e pardos possuem uma taxa de aprovação de 31,3% os brancos possuem uma taxa de aprovação de 20,7%.

⁶ A OI Mail era uma plataforma de servidores fornecidos pela companhia telefônica OI, para dar suporte a diversos domínios de e-mail, estes serviços foram descontinuados no ano de 2020.

E segundo a revista “A representação racial da advocacia brasileira na Revista Análise Advocacia 500”, por Marcelo Rocha dos Santos e Ivanilda Amado Cardoso:

Quanto à classificação racial desses profissionais, entre os homens verifica-se a presença de 1 advogado negro, 1 amarelo e 108 brancos, entre as mulheres, 32 brancas e 1 amarela. Na sessão composta pelo ranking de admiração por setores econômicos, constam 78 fotografias, compostas por um total de 327 profissionais, sendo 244 homens e 83 mulheres. No tocante à classificação racial entre os homens, verifica-se a presença de 1 negro, 3 amarelos e 241 brancos; entre as mulheres, 2 negras, 5 amarelas e 76 brancas.

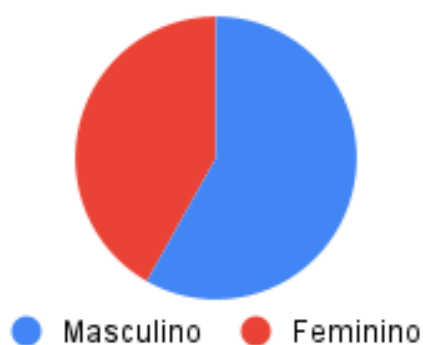
(...) Na sessão composta pelo ranking de admiração por setores econômicos, constam 78 fotografias, compostas por um total de 327 profissionais, sendo 244 homens e 83 mulheres. No tocante à classificação racial entre os homens, verifica-se a presença de 1 negro, 3 amarelos e 241 brancos; entre as mulheres, 2 negras, 5 amarelas e 76 brancas.

Tratando-se de uma pesquisa qualitativa me preocupei em trazer estes números, de modo a estabelecer um panorama e exemplificar alguns conceitos a serem analisados no próximo capítulo, em específico, o cenário insociável presente no mercado de trabalho da advocacia. A presença destes é concretizada quando se considera os pareceres tecidos por Howard S. Becker, em seu livro Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais, ao falar das pesquisas qualitativas em suas conclusões.

Depois de completar a análise, o observador enfrenta o complicado problema de como apresentar suas conclusões e suas respectivas evidências. É comum e justificável que leitores de relatórios de pesquisa qualitativa se queixem de que pouco ou nada é dito sobre as evidências para conclusões, ou sobre as operações através das quais elas foram avaliadas (BECKER. 1993 p. 63)

Assim, passarei a análise dos dados coletados. Inicialmente abordamos o quesito da identidade de gênero, pessoas do sexo masculino se configuram por ter predominância, com uma porcentagem de 58,2%, enquanto as do sexo feminino tangem a casa dos 41,8%, havendo assim uma diferença de 16,4% entre tais identidades.

Gráfico 4 – Identidade de Gênero.

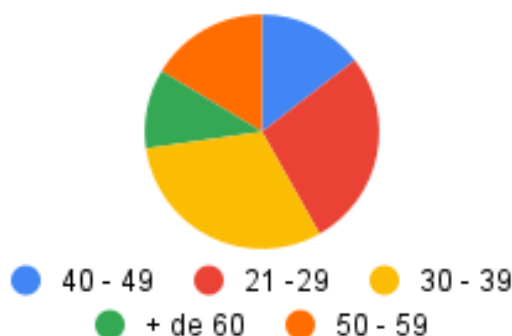


Fonte: Raul Zacouteguy, 2022.

No tópico seguinte a respeito da faixa etária de idade, a pesquisa apontou uma distribuição equidade entre os intervalos apresentados aos participantes, com pequena

disparidade entre as idades de 21 a 29 anos e 30 a 39 anos, sendo estas de 27,3% e 30,9% respectivamente.

Gráfico 5 – Faixa Etária de Idade.



Fonte: Raul Zacouteguy, 2022.

A terceira e mais importante relação a ser apresentada trata-se da Identidade Étnico / Racial dos participantes, demonstrando uma presença maciça de brancos entre as fileiras da advocacia santanense, 84,1% do total, autodeclarados pretos e pardos 3,6% e 5,5% respectivamente, somando 9,1% negros e apenas 1,8% indígenas.

Gráfico 6 – Identidade Étnico/Racial Autodeclarada.



Fonte: Raul Zacouteguy, 2022.

Aqueles que responderam aqui se identificando como pretos ou pardos, na próxima etapa da pesquisa serão indagados a participar das entrevistas, etapa esta que será melhor argumentada ao decorrer desta pesquisa.

O Tempo de atuação como Advogado denota, em conjunto com a pergunta “Em sua carreira como advogado, como classifica o processo de inserção nesse mercado?” demonstram, possivelmente, o cenário rigoroso encontrado por profissionais ingressantes, que ao sair da graduação acabam colidindo com limitações em seus ofícios, tratando-se de uma série de pré-concepções não apenas de raça e classe como os abordados previamente, mas também de competência e responsabilidade.

Gráfico 7 – Tempo de Atuação Como Advogada (o).



Fonte: Raul Zacouteguy, 2022.

Com a maioria dos profissionais a responderem o presente formulário, encontrando-se entre as faixas de 1–5 anos, estes sendo 40% do total e de 6–11 anos respectivamente 25,5%, totalizando 65,5% dos advogados alcançados, percentual este que se aproxima dos 72,2% que classificaram sua inserção no mercado de trabalho da advocacia como entre moderado e difícil, 38,2% e 34,5% respectivamente.

Gráfico 8 – Como Classifica a Inserção ao Mercado de Trabalho da Advocacia.



Fonte: Raul Zacouteguy, 2022.

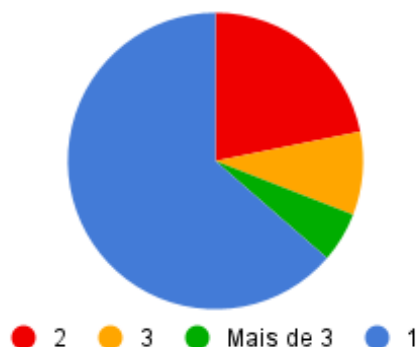
Ao fazer a mesma comparação, considerando-se apenas aqueles profissionais que classificaram a sua inserção como difícil ou muito difícil, a soma de ambos totaliza 50,9% do total, ainda confirmando a advocacia como ramo profissional de alta morosidade.

Compreendendo a existência da abordada complexidade presente no cenário do mercado de trabalho da advocacia, busquei conhecer a presença de dependentes financeiros daqueles que aderiram à pesquisa.

Observei que mesmo havendo nas perguntas anteriores um padrão que aponta para um alto nível de atribuições na entrada e permanência no mercado, cerca de 63,6% daqueles que responderam ao formulário tem apenas 1 dependente financeiro, condizente

com as informações apresentadas anteriormente, assim ficando, mais uma vez, reafirmada a presença de uma alta complexidade no âmbito desta profissão.

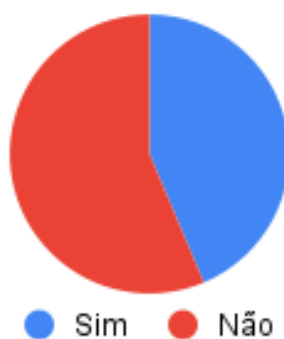
Gráfico 9 – Número de Dependentes Financeiros.



Fonte: Raul Zacouteguy, 2022.

Condizendo com estas afirmações as porcentagens a respeito da capacidade de se sustentar apenas com o exercício da advocacia representa uma quantidade significativa dos profissionais alcançados, que, por seus percursos profissionais e pessoais, foram afetados pelas complexidades inerentes ao mercado da advocacia.

Gráfico 10 – Ao Longo da Carreira, Apenas a Advocacia Foi Suficiente Para Seu Sustento.

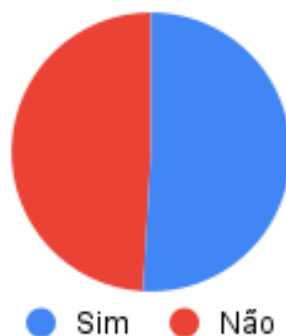


Fonte: Raul Zacouteguy, 2022

A maioria, representada por 56,4% dos participantes, respondeu de forma negativa a pergunta de se ao longo da carreira, apenas a advocacia foi o suficiente para o sustento deles, quando esta é trazida para a atualidade, 49,1% das respostas foram assertivas ao responder que não sustentadas exclusivamente pelo exercício da profissão.

Busquei compreender então, as diversas formas com as quais aqueles advogados que responderam à pesquisa, utilizam para complementar suas rendas, estas viram dentro de um espectro de funções, entre diversos cargos públicos e o comércio, representado por exemplos como a confeitaria, venda de imóveis, assim como produções rurais agropecuárias.

Gráfico 11- Atualmente a Advocacia é Suficiente para Seu Sustento.



Fonte: Raul Zacouteguy, 2022.

De posse destas informações e dos contatos coletados por cada formulário respondido, no dia 17 de maio de 2022 enviei para aqueles advogados que se autodeclararam pardos e pretos, um convite, no apêndice C o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), para participarem da segunda etapa da presente pesquisa, a entrevista.

Aqui é necessário salientar que, por se tratar de um assunto sensível em sua natureza, as identidades dos participantes, tanto da primeira quanto da segunda etapa, serão mantidas em sigilo. Para abordar a fase das entrevistas, aqui utilizarei nomes fictícios para cada um daqueles que se prontificaram a participar destas.

De imediato um dos advogados requisitados, respondeu de forma positiva a sua participação na pesquisa, enviando em conjunto uma digitalização do TCLE já assinado, este que chamarei Luís Gama⁷, prontamente marcamos a entrevista para o dia 19 de maio de 2022 às 15 horas, no escritório dele. No dia 20 de maio de 2022 recebi um e-mail de mais um profissional interessado em participar das entrevistas, este que aqui será chamado Pedro Lessa⁸, assim marcou a entrevista para o mesmo dia às 15:30 em seu escritório.

Devidamente identificado e situando a respeito dos entrevistados e, a forma com que o contato com estes foi feito, passarei a abordar a estrutura destas entrevistas, ambas seguiram o questionário presente no apêndice B, e podem ser lidas na íntegra nos apêndices D e E respectivamente. Estas foram gravadas em áudio e transcritas posteriormente.

Começarei abordando as perguntas feitas nas respectivas entrevistas e em sequência irei comparar as respostas concedidas por ambos os entrevistados. É importante salientar inicialmente que, embora não houvesse planejamento a respeito de quais áreas jurídicas

⁷ O nome de Luiz Gama foi escolhido para figurar o entrevistado para prestar homenagem à figura histórica de mesmo nome, patrono da abolição da escravidão, além de advogado, era escritor e jornalista, que após conquistar sua própria alforria e estudar direito, atuou ativamente para libertação de mais de 500 escravizados.

⁸ Pedro Lessa utilizado aqui concebe também uma reverência ao primeiro negro que ocupou uma cadeira no STF, de 1907 a 1921.

estes profissionais atuavam, as entrevistas acabaram por englobar às duas esferas mais abrangentes do direito, sendo Luiz Gama aqui um advogado criminalista e Pedro Lessa atuante na área cível.

Início às entrevistas indagando se na experiência dos entrevistados, como estes percebiam a própria entrada no mercado da advocacia, este questionamento abre como uma forma de induzir tais a uma autorreflexão, trazendo na memória sua trajetória profissional até aquele instante, um exercício mental para estes exporem seus percursos e encaixes profissionais.

Minhas intenções foram alcançadas em ambas às vezes que proferi a pergunta, Luiz Gama iniciou sua resposta de forma direta, entrando assim nessa análise interna a respeito das veredas de sua profissão.

Bom, esse ano vai fazer [sic] cinco anos que eu sou advogado e eu tenho a minha carteira da ordem. O começo não foi fácil, ele ainda continua [sic]. Eu tenho um caminho a percorrer ainda bastante largo [sic].

Eu comecei com um escritório dentro de casa, na minha própria residência, porque eu não tinha um local físico. Atendi alguns clientes. Eu fazia o convite para tomar um café ou um almoço.

Conforme a gente conversou anteriormente aqui, em razão até da cor da minha pele. Muitas vezes eu não passei ter credibilidade. Até hoje, muitos têm uma certa desconfiança da minha capacidade como advogado. Porém, eu acredito que de degrau em degrau eu venho vencendo suas dificuldades e já tem [sic] um certo reconhecimento na advocacia em Santana do Livramento e até em alguma parte da região.

Aqui já se apresenta um ponto de extrema importância, não só para o advogado, mas para muitos profissionais negros inseridos em ambientes majoritariamente brancos, a constante descredibilização e desvalorização de seu trabalho, principalmente quando o ofício exercido é visto como procedente de uma elite intelectual, em que o negro, na visão racista, não está inserido.

Já Pedro Lessa, trouxe inicialmente a sua percepção a respeito de como se dá entrada à profissão de uma forma generalizada, aplicando a esta realidade um recorte local ao dizer: “Infelizmente, isso é uma questão que eu questiono muito aqui, é o famoso “Q.I,” aquele é quem indica. Nós em livramento temos muito disso.”, esse entendimento é afirmado quando o entrevistado traz-lhe a pergunta e explana sua própria trajetória afirmando: “eu aqui no escritório fazem 12 anos entre estágio e prática que eu vi que eu estou aqui. Eu era estagiário e do estágio eu passei a sócio do escritório”.

A percepção de Pedro se mostra plena em relação à classe dos advogados e juristas, visto que reconhece a existência de uma desigualdade abismal para aqueles que almejam seguir esta carreira, na afirmativa:

Então, às vezes nós temos bons profissionais, que têm qualificação, têm preparo, mas não tem quem indique para aquela vaga. (...) Então isso às vezes torna fácil para alguns e difícil para outros. Onde às vezes as questões aqui o que influencia mais não é a competência, mas às vezes o sobrenome, ou às vezes uma indicação de alguém, ou alguma pessoa.

Tendo adentrado o âmago das autopercepções dos entrevistados, prosseguir para a segunda pergunta, esta que tem igualmente um caráter reflexivo, porém almeja distinguir melhor as áreas e focos de atuação daqueles que aqui participaram, demonstrando assim, conseqüentemente às afinidade e relações com a máquina estatal que cada um destes teriam, inviavelmente, pela natureza inerente do trabalho como advogado. A segunda pergunta trata-se de: “Haveria um perfil geral em relação aos clientes que lhe procuram. E, se sim, como seria descrito esse perfil?”

Novamente Luiz Gama traz em sua participação, afirmações a respeito de sua atuação e seus limites morais:

Bom, eu, desde o início da advocacia, busquei trabalhar na área criminal. Tanto é que o meu foco e grande parte dos meus clientes são da área voltada ao crime. Até porque, pelo fato de que [sic] eu vejo muitas injustiças. Então, desde o momento que eu comecei a estudar o direito, eu vi que eu poderia contribuir de alguma certa forma para o nosso sistema.

Nosso sistema é falho. O sistema brasileiro é muito falho.

Então, o perfil dos meus clientes são clientes que são traficantes, que eles cometem pequenos furtos e roubos. O único tipo de cliente que eu não abraço, que eu não, que eu não faço [sic]. A defesa que eu passo para outros colegas é a parte sexual. Assédio sexual, no caso, o caso de estupro, mesmo não tendo filho. Coisa [sic]. Mas é algo pessoal meu que eu não me vejo fazendo esse tipo de defesa

Pedro Lessa traz uma análise mais socioeconômica de seus clientes, “O nosso público aqui geralmente é aquela classe média”. Também acaba adiantando um ponto em comum abordado por Luiz Gama que são as carências do sistema judiciário e da máquina estatal ao lidar com a população geral e mais adiante com os próprios profissionais do Direito que estão adentrando a profissão, o entrevistado expõe:

Muitas vezes são pessoas também que vão procurar a Defensoria Pública e, graças a Deus [sic], agora nós estamos com uma Defensoria Pública bem atuante aqui em Livramento isso deve ser frisado [sic] e elogiado.

Nós temos bons defensores aqui que são preocupados com a causa, mas infelizmente ainda tem muito, muitas pessoas que têm aquela situação de que procuram (defensoria pública), mas às vezes não têm os interesses atendidos e eles acabam se valendo da advocacia privada particular [sic].

A terceira pergunta complementa a forma de abordagem que escolhi, visto que após abordar o início da carreira e o foco desta, passo a tentar compreender como estes advogados se mantêm em exercício num ambiente de alta competitividade como a advocacia: “Em relação a sua capacidade de atrair novos clientes tanto agora quanto no início de sua carreira, isso seria atrelado a algum ponto específico? Se sim, qual?”

Aqui ficam aparentes as diferenças entre ambos os entrevistados em suas origens profissionais, porém permanece um traço previamente constatado aqui pela segunda questão, as indicações. Luiz Gama embora criminalista, afirma que foi inserido no mercado através destas, em suas palavras:

A nossa cidade é uma comarca pequena. Querendo ou não [sic], a gente tem um grande leque de amigos [sic], né? Então, o que me colocou nessa captação de cliente foi um amigo, um amigo íntimo, que a gente se criou [sic] desde pequeno, desde novo. Cada um escolheu o seu caminho. Entretanto, no momento em que eu me formei, que eu peguei meu diploma e passei no exame da Ordem, o mesmo [sic] se encontrava dentro de uma penitenciária e ele que me apresentou os demais clientes.

Pedro Lessa em sua entrevista confirma o que já havia dito e enfatiza também a presença de nomes, ou sobrenomes, notoriamente conhecidos que influenciam na hora do cliente buscar o profissional, porém complementa que, por redes sociais e divulgações de informações pode-se complementar a captação de clientes.

Ademais salienta as diversas limitações taxativas no código de Ética e Disciplina da OAB e como essas positivamente podem tornar morosa a publicização dos serviços prestados.

E aí vem muito do que eu falei lá na final e na primeira questão. Tem muitos clientes que são atraídos, digamos assim, pelo sobrenome “a fulano que trabalha com fulano”, “fulano que trabalha com ciclano”. Então são formas aqui em Livramento, assim, e hoje em dia nós adquirimos uma clientela.

(...) Hoje em dia, pelos meios de divulgação, obedecendo os critérios do Código de Ética nosso que é muito taxativo na forma de divulgação, nós não podemos nos autopromover [sic], nós não podemos, tem uma série de limitações que o próprio Código de Ética e Disciplina da OAB estabelece.

Mas tem hoje em dia os meios sociais, o Facebook, WhatsApp, Instagram, em que nós criamos redes e divulgamos informações, porque isso nós podemos fazer.

Assim, após compreender de forma geral as maneiras pelas quais estes advogados se mantêm em atividade, apesar das dificuldades presentes no ofício e em todo o contexto, que acaba por envolver a advocacia como profissão, seja esta a captação de clientes, a entrada no mercado, ou o ponto que será abordado em breve, a morosidade do judiciário e dos outros órgãos públicos que são, eventualmente, envolvidos nos processos, conseqüentemente resulta em longos intervalos sem a captação de honorários gerando uma insegurança financeira para o profissional.

Passo a indagar na quarta questão, “Em perspectiva aos diferentes momentos de sua carreira, quando, por motivos profissionais, são necessárias interações com órgãos da administração pública, como poderiam ser descritas estas comunicações? Elas mudaram ao longo de sua vida profissional?”. Aqui me atento a salientar a forma com que redigi a pergunta, em específico, o uso da administração pública em seu *lato sensu*, os casos de

violência e racismo envolvendo o poder da polícia no estado brasileiro são inumeráveis e explícitos, mesmo sabendo que neste trabalho serão apresentados mais destes em breve.

Tendo o conhecimento de que, as circunstâncias em que o racismo se mostra explicitamente são meros vislumbres de uma “lexema” enraizada em toda a estrutura do Estado, mantive a pergunta em aberto para expor as diversas formas com que o racismo poderia se manifestar no ordenamento público. Esta estrutura em conjunto com as diferentes esferas de atuação dos entrevistados apresentaram depoimentos importantes a serem analisados.

Primeiramente irei tratar de Luiz Gama, que graças a sua atuação criminal acaba por ter contato direto com órgãos munidos do poder coercitivo estatal, o entrevistado cita, Polícia Civil, Brigada Militar e Delegacia Federal.

Acredito que por ser advogado criminalista, a gente tem bastante uma, bastante [sic] ressalva para ingressar nesses ambientes, porque a gente não é visto com bons olhos [sic], né? O advogado criminalista muitas vezes é visto como um defensor querendo ou não, desculpa com perdão da palavra, do “vagabundo”.

A gente sabe que muitas vezes não é, que é um pai de família, assim como todo e qualquer cidadão.

Então a gente é muitas vezes é comparado com vagabundo. Ou que a gente não presta um serviço como advogado de defesa, e sim como a gente faz parte daquele meio, e que isso aí a gente tem que saber lidar bastante.

Ao descrever a visão cujos representantes do Estado tem sobre o advogado, não este um defensor de direitos, mas sim de “vagabundos”, se faz perceber uma adulteração da atribuição do advogado de defesa, a gerar então um julgamento de morais e valores infundados para a máquina pública, postura essa que apenas se agrava ao tratar-se de um profissional negro, como poderemos ver nos relatos que serão trazidos nas próximas páginas.

Adiante o entrevistado cita por cima eventos que se denotam como rotineiros a ele, em que, suas prerrogativas foram questionadas indiretamente.

Eu digo assim, por questões que é bem complicado [sic]. Já sofri diversas abordagens policiais, até por questões do meu veículo ser totalmente escuro, e de eu ter esse tipo de comportamento, de estar sempre defendendo um traficante [sic] ou não.

Então eles, querendo ou não [sic] esses órgãos, eles me associam e acabam por fazer esse tipo de abordagem. Mas eu levo com (como) uma abordagem de rotina, mas muitas vezes a gente sabe que não é abordagem de rotina, eles estão com o intuito, com o objetivo de tentarem simular, simularem com que a gente faça parte de alguma organização criminosa.

Luiz Gama ainda continua em sua resposta a pergunta de número quatro, e passa a nos dar indícios de que este *modus operandi* da polícia em sua direção tem o viés racista:

Eles têm que passar por uma grande reciclagem, porque a gente vê [sic] no país os absurdos que ocorrem, tanto da parte policial alguma [sic], só da parte policial, porque também alguns clientes não cometem algum tipo de abuso que extrapolam

e acabam até tirando a vida de um servidor, porque é um profissional como qualquer outro, então, também merecem respeito.

Da mesma forma que a gente tem que ser respeitado não só como profissional, como um ser humano e que muitas vezes dentro desses órgãos e a gente não é respeitado nem como ser humano, somos tratados como uns animais.

Aqui, no contato com o poder da polícia, como dito anteriormente, as formas de manifestação do racismo estrutural são mais palpáveis, concretas e visíveis, porém ao trazer para a esfera civil, como Pedro Lessa irá relatar, a estruturação do racismo permeada na sociedade não deixa de se expor, apenas toma para si um véu de ignorância, se concretizando com ênfase na descredibilização de profissionais negros em ambientes majoritariamente brancos, adjetivando o negro como um “ser de inteligência inferior”.

Ao responder à mesma pergunta Pedro Lessa traz a seguinte visão:

Em questão de Livramento, eu posso dizer que no começo, também do exercício da advocacia, a gente enfrenta aquela barreira que não é conhecido, e por não ser conhecido, às vezes os servidores, o que manipula [sic] a máquina estatal tem aquela questão de chegar, às vezes num determinado órgão público e tu pedir uma informação, e tu sabe que tu tem [sic] direito àquela informação, e eles simplesmente “A isso não dá” “Isso não pode” e tu tem que te impor [sic].

Tem que vir aquele famoso “carteiraço” [sic]. “Não, mas eu sou advogado e eu preciso” e aquele tratamento muda, entende?

(...) E aí eu falo em todos os quesitos, por exemplo, até os tribunais que são servidores do Estado, nós temos os escrivães, todos esses servidores que movimentam a máquina estatal. Ainda tem muito preconceito com os jovens, infelizmente não deveria.

(...) Então existe muito essa coisa que eu tenho (compreendido) como um preconceito, uma certa até discriminação com os jovens advogados, e eu vivi bastante isso no começo.

Apesar do entrevistado atribuir essas situações ao tempo de exercício da advocacia, afirmando que seria um empecilho comum a todos que estão iniciando sua caminhada profissional, questionei-o mais adiante se acreditava na possibilidade de alguma destas “carteiradas obrigatórias” a administração pública, serem devido a sua identidade étnico / racial, este então me respondeu.

Eu nunca me senti assim pela minha etnia, entender este [sic] ou porque é negro mas já presenciei casos assim de colegas, relatos, de colegas negros que presenciaram isso sim,

Porque não era negro, podiam pensar. Ou, se não, por exemplo, já teve um caso de um colega de Porto Alegre e até muito meu amigo, que ele foi para um atendimento e a todo momento a moça falou com ele, achando que estava falando com ele... Só que ele era o advogado e ela falou como se fosse o secretário, tudo mais.

E aí ele nunca disse que era [sic], então ele seguiu falando tranquilo. Quando ele chegou para o atendimento, ela disse “ele mandou estagiário”.

Assim que contou este caso de um amigo e evidenciou seu ponto de vista, afirmou que essa é uma questão recorrente e que para evitar estas situações o se propõe a manter uma postura, “impor o respeito, tratar a pessoa com educação, com gentileza, e tu exigir ser

tratado da mesma forma.”, Pedro Lessa aqui se recorda de que, sim, já passou por situação semelhante,

Agora eu estou me lembrando que uma vez chegou um cliente, ele tinha marcado comigo por telefone e eu estava varrendo a frente do escritório, que é normal, porque eu sou advogado, que eu não posso varrer a frente.

E aí ele chegou, ele me olhou e ele bateu na porta que a porta estava fechada.

Eu digo “Pro senhor, que o senhor gostaria?” Ele (disse) “Não, eu estou esperando o advogado aqui, não é contigo.” Eu digo. “Mas como é que é o nome do advogado que você está esperando atendimento?” Ele diz “Eu marquei com o doutor Pedro.”, (eu) digo “Muito prazer. Sou eu mesmo.”

E ficou naquela coisa. Não sei se ele pensou a coisa que está “Varrendo e está ali. Não, não é nada”, entendeu? E ele estava falando com o profissional que ele tinha marcado [sic]. Isso acontece aqui em Livramento volta e meia [sic].

Concebendo então as formas mais comuns com que a administração pública enreda o trabalho de advogados negros, passo à quinta questão, “Em algum momento, esta relação com a Administração pública, tornou seu exercício profissional mais árduo do que de costume?”, buscando encontrar exemplos e ocorrências de situações que pudessem demonstrar a presença do racismo estrutural para além dos já citados exemplos.

Luiz Gama responde de imediato um ocorrido, em detalhes de como uma operação policial mal organizada, tentou se fazer valer de coação moral sobre ele para tentar mitigar uma nulidade explícita, nas palavras do entrevistado.

Um cliente me contratou para atender um flagrante. E nesse flagrante havia sete pessoas detidas de forma provisória.

Eram quatro, eram quatro [sic] meninas e três rapazes, sendo que aqui em Santana do Livramento a gente possui duas delegacias de Polícia Civil e a Delegacia da Silveira Martins, em uma na BR, na Avenida João Goulart.

Eu conversando com um dos policiais que estavam na residência no momento da detenção, perguntei para onde seriam encaminhados os meus clientes e os primeiros mencionaram que serão encaminhados para a delegacia, que se encontra localizada na Avenida João Goulart.

Eu fui até lá. Chegando lá estavam só as quatro meninas e fiquei sentado esperando, conversando com os demais policiais eu comecei a questionar onde é que estariam os rapazes, nenhum deles soube responder.

Passado em torno de 01h00, 01h30, apareceu a delegada, juntamente com [sic] outro policial.

Eu fiz esse questionamento para a mesma e a mesma [sic] me relatou o que estava sendo escutado. Estavam sendo ouvidos os demais clientes. Na delegacia da Silveira Martins, sem a minha presença, o que eu questionei para ela [sic], que estava errado.

Me desloquei até Silveira Martins para escutar o depoimento e fazer o acompanhamento dos demais clientes. Chegando lá, um dos meus clientes já tinha feito todo o relato. Segundo, com base no que a delegada queria realmente que ele respondesse.

Questionado se eu ia assinar ou não aquele termo, eu falei que não, eu não concordava com o depoimento prestado, tendo em vista que causa uma nulidade, porque estava sem minha presença.

A delegada simplesmente não sei se pelo fato de eu ser um jovem advogado, ela quis me pressionar e disse que nenhum de nós sairíamos da delegacia se o meu cliente não confirmasse aquela versão que ela, supostamente, teria dito para ele relatar.

Pois bem [sic], eu peguei, virei as costas e saí da delegacia. Disse que não ia assinar aquele termo e não assinei.

Então eu, naquele momento, passei por um abuso de autoridade tremendo.

(...) Então, nesse momento, eu me senti extremamente incapacitado, diga se de passagem [sic], naquela situação, porque eu fiquei sem reação, simplesmente virei as costas, só não assinei o que ele termo.

Aqui, trata-se de uma situação onde o corpo policial, ciente das prerrogativas e direitos previstos em lei sobre o interrogatório policial do réu, viram ali o advogado como menos capaz e suscetível a coação, não apenas por sua pouca experiência mas também por vê-lo como menos capacitado a reagir e contornar a situação, assim induzindo-o a erro, os mantendo em locais separados o profissional e seu cliente, a fim de “facilitar” o trabalho. Luiz Gama afirma que

O objetivo dela (Delegada) era fazer com que o flagrante tivesse uma validade. É que às sete pessoas que haviam sido detidas na residência, acabassem sendo encaminhadas até a penitenciária e lá ficassem presos preventivamente.

Pedro Lessa no que lhe concerne traz um relato diferente, porém necessário de ser abordado, o entrevistado mostra que um dos maiores problemas enfrentados pela classe dos advogados se trata da morosidade do sistema judiciário, esta que como já citada anterior, acaba por interferir não apenas na vida do profissional ingressante, mas também daqueles com mais experiência.

Nós vivemos um momento árduo com a questão jurisdição, o órgão jurisdicional jurisdicionado. Nós estamos assim é elevada demanda que nós sabemos que o Judiciário tem muita demanda judicial, e aqui no escritório nós fomentamos muito essa questão da mediação, como forma até de resolver o conflito e não depender tanto do Judiciário.

Por que hoje em dia nós estamos com uma barreira árdua e a morosidade do Judiciário.

(...) Então tudo vai à morosidade, eu acho que sim essa questão de ser um trabalho árduo é um trabalho complexo e que às vezes de informar os clientes, é difícil a compreensão, até para nós passarmos para os clientes essa situação, de nós, conseguirmos chegar no cliente e dizer [sic] “Olha, enfim, ainda está lá aguardando e ainda está esperando. Ainda está pendente de juntada”.

Aqui, chego a sexta e mais direta pergunta a ser feita durante as entrevistas, após desenhar os cenários em que estão inseridos ambos os entrevistados, posso de fato questioná-los a respeito dos obstáculos impostos pelo racismo sobre suas carreiras, considerando todo o contexto previamente construído durante a pesquisa, os questioneei: “seria se em sua experiência profissional e pessoal, é possível atribuir alguma relação entre, algum dos obstáculos de sua carreira e sua identidade etnônico/racial?”.

Luiz Gama novamente foi rápido ao responder que sim, emendando em mais um relato, a ser exposto a seguir:

Também vou contar um fato que ocorreu na delegacia faz uns dois, três anos, acredito eu, que tu teve [sic] conhecimento de uma festa que ocorreu no Clube Farroupilha, que gerou uma operação “Fritando na Balada”, onde foram detidos

vários menores de idade e também foram presos alguns adultos, inclusive o DJ da festa na época.

Pois bem [sic], nessa operação foram encaminhados alguns, alguns jovens [sic], para a delegacia, eu fui chamado por um deles.

Chegando a esse jovem já tinha constituído [sic] um advogado e por questão ética, eu falei que não poderia patrocinar a causa naquele momento, entretanto, havia dois jovens que eram residentes de Santa Maria, que eles não tinham advogados e gostaram do jeito que eu tratei, os demais ali e me contrataram, eu simplesmente peguei [sic] e entrei em contato com o pai deste jovem que me contratou, ele me passou um número. Eu entrei em contato. O pai dele morava em outra comarca, morava em São Gabriel.

Eu liguei e informei o que estava acontecendo, e o mesmo [sic] disse que estaria saindo de São Gabriel juntamente com outro colega, outro advogado.

Ao chegar à delegacia, eu estava sentado ao lado do filho dele, e eu me apresentei como advogado. Simplesmente ele se assustou. Ele se assustou. Ele tomou um baque [sic].

E falou o seguinte pra [sic] mim “A defesa do meu filho, o advogado que está aqui presente é ele que vai fazer.”

Aí eu falei, informei ele “O seu filho está acompanhado de outro jovem e ele disse que também vai arcar com os custos desse outro jovem.”

“Aí para o senhor não ficar assim sem serviço” bem assim ele falou “Se for não ficar sem serviço, o senhor faz o pedido de liberdade provisória do outro jovem”.

Disse ele, que ainda falou “o senhor tem algum espaço físico que a gente possa utilizar para fazer esse tipo de defesa.”

“Sim, eu tenho um escritório montado que você pode utilizar sem problema algum.”

Trouxe esse outro colega, juntamente com o pai do rapaz, para o meu escritório o colega fez o pedido de liberdade provisória do filho dele. Eu fiz o pedido provisório de liberdade provisória do outro rapaz.

Aqui, mais claro do que em qualquer um dos relatos anteriores, percebemos a influência direta do racismo no exercício da profissão, mesmo que não vindo de um membro da administração pública, a desqualificação do advogado por ser negro é óbvia, direta e sem nenhuma tentativa de dissimulação por parte do agente no ato, excluindo o profissional de sua atuação, rompendo com um contrato já firmado, mesmo que de forma oral, apenas pela compreensão errônea de que o defensor era menor intelectualmente, por sua cor de pele. Luiz Gama continua seu relato

O engraçado foi que o juiz despachou em menos de 24 horas o pedido de liberdade provisória e liberou somente aquele pedido que eu tinha feito, mantendo a prisão dos demais acusados, inclusive do filho desse, desse [sic] senhor.

Transcorrido isso. Ele me chamou num canto [sic] e pediu que eu fizesse também um novo pedido de liberdade, agora para o filho dele. Ou seja, naquele momento eu não passei credibilidade para ele.

Eu tive que demonstrar, através do meu pedido de liberdade, a minha capacidade como profissional e como ser humano. Desde aquele momento eu fiz o pedido [sic].

Levou mais ou menos uns sete dias. O juiz concedeu a liberdade provisória do menino. Tanto é que hoje em dia ele me trata como filho, o pai desse menino, ele vem em Santana do Livramento me convida para tomar café.

Mas tudo isso se deu em razão do fato de eu ter liberado o menino.

Somente após provar sua competência e profissionalismo Luiz Gama passou a ser tratado com respeito por parte daquele que necessitava de seu serviço, assim ocorre

repetidas vezes com profissionais negros das mais diversas áreas, porém aqui me atentarei a advocacia, a necessidade constata de reafirmar como merecedor de respeito, ou como dito por Pedro Lessa anteriormente: “dar o carteirairo”. Ainda sobre o questionamento, a citação que não poderia me escusar de trazer, Luiz Gama finaliza sua resposta dizendo:

Então, eu acredito que não é necessário eu mostrar com o meu serviço, a minha capacidade para ser respeitado, eu tenho que ser respeitado por aquilo que eu sou como ser humano, não como profissional, e naquele momento eu me senti extremamente ofendido, mas eu matei no peito [sic]. Simplesmente acolhi todos aqui no meu escritório utilizaram o meu escritório. E no fim a gente acabou com essa amizade. Mas o filho dele confiou em mim desde o início. Isso que importa.

Passando a participação de Pedro Lessa a respeito da sexta questão, discorre sobre a sua experiência pessoal e em conjunto reconhece que apesar de nunca ter se sentido pessoalmente ofendido, estas barreiras existem em grande número, e que a postura do profissional nesses momentos acaba sendo uma forma com que ele tem de lidar com eventuais momentos de constrangimento.

Eu acredito que sim, mas ao mesmo tempo [sic] eu nunca me senti, digamos assim, com barreiras pela minha raça, pela minha cor, entendeste [sic]. Mas eu acredito que há muito ainda essa questão daquela barreira pela tua cor ou pela tua orientação sexual ou pela por essa zení [sic] discriminações que nós temos aí.
 (...) Mas isso nós esbarramos [sic] naquilo que eu falei lá na segunda ou na primeira questão, que é a postura.
 (...) Mas a gente percebe que há muito aquelas, tem aquela piadinha [sic], por exemplo, uma vez nós estávamos nessa na sala da OAB, no Fórum e tinha um papel rasgado ali, um colega disse “Isso só pode ser coisa de preto.”
 Aquela piadinha que às vezes é uma piada, que aparentemente não tem nada demais mas levando ao pé da letra [sic], tem preconceito, tem atitudes racistas e discriminatórias ali.

A “postura” afirmada e reafirmada pelo entrevistado trata-se, não apenas da aparência física do indivíduo, que deve estar condizente com o imaginário social da figura do advogado, mas também com a forma deste se comportar nos ambientes, estes que no caso estendem além do ambiente de trabalho.

Se a concepção majoritária não engloba figuras e culturas negras no espectro da advocacia, alcançar estas “posturas” se torna parcialmente inviável, causando situações de ruptura da “máscara social”, como previamente relatada pelo próprio Pedro Lessa quanto por Luiz Gama, em que seja por possíveis clientes ou servidores do Estado, há uma situação de constrangimento e demérito ao profissional.

4 RACISMO E A ADVOCACIA SANTANENSE

Tendo concebido a pesquisa anteriormente relatada, bem como os embasamentos teóricos e bibliográficos presentes nos capítulos anteriores, passarei a esmiuçar as conexões presentes entre as informações expostas, tanto teóricas quanto fáticas, nos itens anteriores.

Conforme o relatado tanto nas pesquisas internas da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB, 2020) em conjunto com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), quanto no levantamento presente no início deste trabalho, apesar da baixa taxa de aprovação nos exames da ordem, há uma quantidade significativamente grande de profissionais cadastrados, esta relação paradoxal se deve aos numerosos bacharéis que estão sendo formados nas instituições de ensino superior privadas.

Sendo dos totais advogados inscritos na comarca 65,3% ativos no site oficial, percebe-se que há, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021) no censo de 2010, 82.464 pessoas no município, uma relação estimada de 174 pessoas para 1 advogado, demonstrando que o município se encontra, provavelmente, num preâmbulo de cenário onde a concorrência no ramo da advocacia se tornará brutalmente excessivo, onde escritórios independentes passarão a ser substituídos por firmas repletas de advogados empregados, estes que estarão sujeitos a uma jornada industrial de trabalho para cobrir as demandas e exigências da empresa (SANTOS, 2017).

Tratando-se da baixa quantidade de respostas aos e-mails encaminhados, atribuo nessa diversos motivos que não me debruçarei a fundo, pois alguns destes foram abordados anteriormente, como possivelmente a altas concentrações de demanda, mas além desta é possível citar a não verificação constante de correios eletrônicos, já que o acesso direto aos processos eletrônicos por meio dos sistemas implementados por cada órgão se faz mais frequente.

Também é possível especular a falta de interesse e em participar de uma pesquisa que em conjunto com a facilidade de se ignorar um e-mail, provavelmente se esta fosse feita presencialmente haveria um retorno imediato cujos meios digitais não permitem, bem como a sensação de segurança que carrega, ao contrário dos meios de comunicação em massa, que apesar de seguros quando utilizados com cautela passam, ainda mais para profissionais que tratam diariamente de informações sensíveis, a sensação de insegurança.

Independentemente de baixa adesão ao primeiro formulário ou dos motivos que levaram a isto, a presente pesquisa se dá de forma qualitativa tendo os números e porcentagens como complementos a evidenciar a veracidade das informações e relatos

apresentados, que mesmo sendo intrinsecamente fixos a diferentes números previamente apresentados, sofrem de uma complexidade subjetiva da qual a mera exposição de tabelas, gráficos e porcentagens não conseguiram transpor.

Utilizando os números expostos pode-se perceber a presença um perfil majoritário nas fileiras da advocacia santanense que responderam o formulário, este que seria de um homem (Gráfico - 4) , branco (Gráfico - 6), cis gênero, com menos de 39 anos (Gráfico - 5) que atua como advogado a menos 5 anos (Gráfico - 7), um perfil que se torna curioso quando observamos a idade com o tempo de atuação, percebe-se que a adesão ao formulário se fez por majoritariamente por novos profissionais e não profissionais novos. É possível aqui, traçar um paralelo com as informações do primeiro capítulo, onde constatei a explosão recente dos cursos de direito e conseqüentemente de alunos e oportunidades geradas pelos programas de financiamento e bolsas criados nos últimos anos.

No formulário trouxe também a percepção que os profissionais teriam sobre o mercado naturalmente concorrido, como já demonstrado, a maioria das respostas confirma a presença de uma herança social a profissão, assim como na entrevista de Pedro Lessa, o entrevistado diversas vezes reconhece a existência de uma falsa hereditariedade compreendida pela sociedade ao advogado⁹ (SANTOS, 2017).

Sendo um mercado movido majoritariamente por indicações e perseguições familiares, não está restrito a segunda entrevista, mas ao falar como Luiz Gama este descreve que o início de sua carreira foi impulsionado por indicações, não tão glamourosas como as de Pedro, porém são referências da mesma forma.

A captação de clientes impulsionada predominantemente por indicações, conselhos e nomeações é perceptivelmente o maior gargalo da profissão, em ambas as entrevistas os profissionais destacaram que a competência e confiabilidade são suas principais “armas” na concepção de novos clientes, estas que ao depender de uma mistura quase que milagrosa, de boa vontade por parte do cliente já satisfeito e a oportunidade de que este o indique a um conhecido, acaba por estagnar o crescimento de profissionais, os deixando à deriva em águas imprevisíveis, onde o vento pode os levar para um rochedo, para uma praia ou jogá-los a alto-mar (ALMEIDA, 2019).

Esta imprevisibilidade é reforçada ao perceber que a capacidade de auto suficiência financeira, tanto passada quanto presente para todos os entrevistados é o dado evidenciado de menor variação no formulário, se mantendo relativamente balanceado, com o percentual

⁹ Na entrevista Pedro Lessa se refere a estas como “Q.Is”, ou “Quem Indica”.

de não sustentados economicamente de forma exclusiva pela advocacia diminuindo apenas 7,3% em relação à atualidade.

Essa diferença é preocupante se considerarmos que o FIES é como já dito a maior fonte de financiamentos estudantis do país estes que deveriam ser pagos após a entrada no mercado de trabalho, gerando assim um vácuo entre o financiamento por parte do Estado para a educação de ensino superior, e o pagamento da dívida estudantil contraída pelo agora profissional (ALMEIDA, 2019), este que por não ter condição de efetuar o pagamento acaba obstruindo outros financiamentos ou investimentos que o indivíduo poderia fazer para sua carreira (PAIXÃO, 2011).

No que tange a identidade étnico racial a presença de uma colossal maioria branca, em conjunto aos fatores que aqui citei, traz mais uma barreira corpulenta aos advogados negros que exercerem seus ofícios em Santana do Livramento, já que o imaginário da figura do advogado, construído e dissecado no 1.º capítulo, ainda se encontram praticamente intocados.

Em exemplos trazidos por ambos os entrevistados o descrédito se manifesta tanto em atuações da área criminal quanto na área civil, por clientes e pelo poder público, ambas de forma expressa e também subjetiva, assim estas fantasias a respeito do negro e do advogado se entrelaçam na estrutura basilar do pensamento social, materializando um constructo a obstruir os caminhos da ascensão de novos profissionais negros na advocacia santanense (HASENBALG, 1996).

A citar estes exemplos, trago inicialmente as formas mais simples de serem analisadas, dado que estas são tacitamente atos de clivagem entre a figura do advoga e do negro, assim aqueles que as praticaram demonstram ver uma insolvência entre ambas as construções fictas de cada esteriótipo. A situação tratada por Luiz Gama na tratativa do flagrante envolvendo a “operação Fritando na Balada”, onde o pai de um cliente apenas negou o serviço oferecido pelo profissional ao vê-lo pessoalmente, este encargo que já havia sido acordado entre as partes previamente ao encontro, e não suficientemente após este desacordo, movido exclusivamente pela racialização do profissional, ainda houve a distratativa deste ao questionar a existência de um escritório próprio de Luiz Gama.

O descrédito aqui pode ser comprovado por meio de, até mesmo no questionamento a respeito do escritório, uma pergunta que em outros contextos não teria esta interpretação é envernizada por concepções racistas e elitistas (ALMEIDA, 2010) graças a forma, ao lugar e tempo onde foi feita, em que todos os fatos e interações prévias dirigem à edificação desta indagação, subjetivando nela o entendimento que há uma incapacidade de um negro

advogado arcar com os custos de um escritório próprio, pois este não teria perícia para exercer a profissão de modo elevadamente suficiente, tanto é que não o quis para realizar a defesa técnica de seu filho.

O próximo exemplo é de Pedro Lessa, que mesmo ao tratar de uma área do direito diametralmente oposta a de Luiz Gama, não está imune aos constructos da inventividade racista, certa vez em que o profissional se encontrava fazendo a limpeza da frente de seu escritório durante o horário comercial, um cliente se aproxima da localidade e, com alguma rispidez, lhe confundiu com um faxineiro. Tal equívoco demonstra a presença de uma idealização utópica de um advogado, não somente isso mas também por se tratar de um profissional que durante a entrevista reafirmou diversas vezes sua preocupação com as roupas que veste bem, como com o que chamou de “sua postura”, ambas afirmações levam a ilação de que o princípio pelo qual partiu a dedução de este ser de um faxineiro foi de sua raça (GONZALES, 2018).

Pedro Lessa, também cita um caso do qual ele não foi o protagonista, porém atesta a veracidade através de outros colegas, esta ocorre em Porto Alegre, mas mesmo não se tratando de um caso ocorrido em Santana do Livramento é importante mencionar, já que o entrevistado ao final de sua fala pontua que “isso acontece aqui em Livramento volta e meia”.

Nesta história contada pelo entrevistado um advogado negro compareceu a um atendimento, e foi inicialmente reconhecido como secretário e o atendido, ao notar sua presença acreditou se tratar de um estagiário. Mais uma vez a concepção de que posições hierarquicamente superiores hierarquicamente (FREIDSON, 1988), em trabalhos intelectuais são inconcebíveis a um negro se mostra presente, a hierarquia social (SANTOS, 2017) edificada a anos em torno do judiciário e do advogado em específico torna na mente do racista é incompreensível como um negro conseguiria ascender de tal forma a ser uma figura de respeito.

Após estas exposições, volto-me agora as formas mais subjetivas pelas quais o racismo se faz presente, Luiz Gama afirma ser constantemente alvo de abordagens policiais em seu veículo, hora que segundo afirmações do próprio entrevistado ele é um profissional que está a mais de 5 anos em exercício na comarca de Santana do Livramento, faz notar que estas rotineiras abordagens e tentativas de associar o defensor com a organização criminosa denotam uma investigação enviesada dos policiais.

Aqui vale recordar as respostas anteriores proferidas por Luiz Gama onde este, em conjunto com sua cor, nos informa de sua origem humilde e de amizades que acabaram por

se envolver em delitos, assim devo me questionar, estas recorrentes atitudes policiais são apenas pela área de atuação do profissional? Se fossem, haveriam diversas denúncias junto a OAB com base no Art. 7º, II e Art. 7-B da Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), o que se não é o caso, posso aferir como origem deste comportamento por parte da polícia, o racismo.

Tratando-se de relações com as forças policiais surgem mais formas de exercício do racismo na obstrução do trabalho por parte do profissional negro, não sendo suficiente as constantes abordagens, têm também um relato onde uma ação policial dirigida de forma inadequada percebe uma oportunidade na figura de Luiz Gama para, por uma coação ilegal, fazer de um trabalho deficiente algo a ser aproveitado.

Neste ponto, mais uma vez, é necessário considerar todos os discernimentos, filosóficos e sociológicos apontados até aqui, bem como o contexto onde se insere o conflito e questionarmos, qual foi a oportunidade vista pelos policiais na imagem de Luiz Gama, para eles tentassem o coagir? Mais uma vez busco iluminação em Frantz Fanon (2020) e Lelia Gonzales (2018), ao afirmar que o descrédito do negro foi fundamental para esta investida por parte dos policiais.

Minha pesquisa evidenciou que não são apenas as polícias e braços munidos do poder coercitivo do Estado a propagar o racismo, percebi também que os demais órgãos da administração pública, mesmo que de caráter civil e não militarizados, conseguem sê-lo.

Na entrevista de Pedro Lessa me atentei às 2 maiores críticas ao entrevistado, tanto ao próprio sistema judiciário quanto a órgãos públicos da cidade que, eventualmente são necessárias tratativas com estes, se fazem a respeito da morosidade e o malgrado destes em fornecer, sejam documentos ou informações.

Apesar de a morosidade do judiciário ser um problema que afeta a todos os processos, cabe ressaltar que a população negra no Brasil é apontada com altos índices de vulnerabilidade (PAIXÃO, 2011) e a demora em decisões judiciais, tanto em âmbito civil quanto criminal, seja concedendo liminares, tutelas de urgência, decisões interlocutórias ou de mérito, podem afluir em danos irreparáveis a jurisdicionados cuja ocasião dependesse de tal ato, assim conjuro que a morosidade do judiciário, seja por falta de recursos, omissão ou carência de servidores, é uma condição que gera danos irreparáveis e inexecutável de ressarcimento a população negra, bem como a todos em situação de vulnerabilidade (ALMEIDA, 2019).

No tocante ao malgrado de servidores públicos em fornecer informações e documentos, admite-se também as constatações do expostas no parágrafo anterior, e a

complementar o questionamento feito em seguida a Pedro Lessa se esta postura de servidores se deve a sua identidade étnico / racial, este que o entrevistado atribui em maioria a visão elitizada do profissional advogado (ALMEIDA, 2010) ou ao tempo de atuação deste que faria gerar o reconhecimento de sua figura.

Embora o entrevistado diga nunca ter se sentido que este constrangimento era atribuído a sua raça, ele não descarta que este possa ser o caso, porém, acredita mais que se deva a ficta visão do advogado como uma figura aristocrática, a qual deve manter-se sob esta persona, trajado constantemente sob o terno e a grava, essa que o indagado chama de “postura”, não engloba apenas as vestes do profissional durante o exercício de seu ofício, mas também de sua vida privada (GOMES, 2013).

Não obstante, há previsões no próprio código de ética da OAB, bem como nos pré requisitos a ascensão na carreira de magistrado e do quinto constitucional¹⁰ sobre como deve se portar o trabalhador, reputação ilibada, idoneidade moral e bons antecedentes, e essas constatações de texto legal a respeito do modo com que o jurista deve viver, são normas que carregam em seu núcleo conceitos enevoados e turvos, passíveis de adulteração.

Sendo o Direito é a ferramenta de materialização do poder (FOUCAULT, 2014) às discriminações presente na organização do Estado brasileiro se materializam nessas escolhas (FOUCAULT, 2002), bem como nas formas de concurso público para cargos públicos, estes que servem de complemento para o discurso meritocrata (SANTOS, 2017), esse que está presente não apenas no setor público mas também no privado.

Quando observamos a relação paradoxal existente entre o crescimento desenfreado de cursos de direito no país (OAB, 2020) em consequência o crescimento exponencial de bacharéis de direito, e em conjunto com as oportunidades geradas por políticas públicas como FIES, PROUNI e cotas raciais observa-se também o aumento de estudantes negros de direito, contudo ao se voltar-se para o cenário profissional, os números não se mantêm. O vácuo presente entre o final da graduação de bacharel em direito e a profissionalização existem nos cenários públicos (CNJ, 2021) e particulares (OAB, 2020) em âmbito nacional, mas não é possível dizer com precisão a que proporção os números se mantêm em Santana do Livramento dado que a cidade carece de um levantamento interno.

O presente cenário da profissão no município caminha para o estabelecimento de filiais de grandes escritórios e nestes a massificação da produção judicial, esta conjectura se

¹⁰ Previsto no Art. 94. Da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, o quinto constitucional se trata do nome referido ao número de vagas em tribunais federais e estaduais direcionadas a advogados com “notório saber jurídico, reputação ilibada e mais de 10 anos de atividade profissional”, este que é de um quinto do total.

dá pelo engarrafamento do mercado profissional em conjunto com a monopolização das demandas, Pedro Lessa confirma a existência deste futuro ao apontar que um dos principais atrativos a um cliente na hora de escolher um advogado em Livramento seria o sobrenome do profissional.

Esse crivo é predominantemente racista, obstaculizando o crescimento de profissionais negros independentes que queiram acender na carreira, já que historicamente a figura do advogado foi semeada através de uma elite financeira que ainda hoje é majoritariamente branca, o acesso ao ensino superior de minorias economicamente pobres é recente, não obstante, as desigualdades financeiras no Brasil estão intimamente ligadas a desigualdades raciais (PAIXÃO, 2011).

Ambos os entrevistados apontaram o início de suas carreiras no caso de Luiz Gama da indicação de clientes por parte de seu amigo que se encontrava encarcerado, e no caso de Pedro Lessa que já estagiou no escritório no qual hoje é sócio, há de se tirar nestas histórias um proveito que pode passar despercebido à primeira vista, sendo a importância das oportunidades de estágio durante a graduação para a formação pessoal e profissional do estudante de direito. As vagas de estágio no setor público acabam esbarrando nos problemas semelhantes aos de concursos públicos, já abordados anteriormente neste capítulo, aqui irei observar as vagas em escritórios privados de advocacia.

Pedro Lessa também admite que ao tratarmos de entrevistas de emprego, situações que podemos transpor também a entrevistas de estágio, que as indicações bem como contatos e sobrenome, afirmando que não basta a qualificação e o preparo para a vaga uma vez que em Santana do Livramento a influência se sobrepõe a competência, onde a seleção passa por entrevistas e avaliações tão ou mais subjetivas do que as apresentadas na seleção do quinto constitucional, aqui tomando a forma de “educação” e “boa aparência”, ao depender da classificação feita por métricas imprecisas no meio profissional o candidato negro fica a mercê de seu entrevistador (GONZALEZ, 2018), e mais uma vez, refém das dos constructos racistas presentes ou não em seu seletor.

É inadmissível apontar todas estas adversidades como uniformes entre a população negra, visto que a concepção aqui abordada engloba pretos e pardos assim como entre estes mesmos grupos as influências do racismo não se apresentam uniformemente (SILVA, 2017), isto é perceptível nas entrevistas realizadas. Luiz Gama e Pedro Lessa reconhecem de forma ostensiva que as influências do racismo no exercício da advocacia se efetivam de formas diferentes, a depender da área de atuação, da origem do profissional.

Arrematando a análise das declarações retro expostas, compõe-se na conjectura da advocacia santanense um ambiente fértil para a propagação de esteriótipos de raça, bem como desigualdades socio-econômicas que por natureza são, no Brasil, inalienáveis das desigualdades raciais (PAIXÃO, 2011), há então uma perspectiva de mudança, lenta porém constante com avançar de políticas públicas de acesso à educação superior, necessários novos levantamentos internos da OAB acerca dos perfis presentes na advocacia da cidade, bem como políticas de inclusão ao mercado de trabalho e incentivos a oferta de vagas de estágio para candidatos negros através de políticas de cotas raciais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessa pesquisa busquei levantar através dos recursos que dispunha o maior número possível de informações quantitativas mesmo que esta se trata de uma pesquisa qualitativa, uma vez que a presença de dados quantificados estabelecem a conjuntura para visualizar os sintomas de um fenômeno social subjetivo e complexo do racismo.

Inicialmente ao tentar levantar os dados de contato dos advogados inscritos no município de Santana do Livramento a complexidade e confidencia que cercam as informações se mostrou surpreendente bem como a quantidade de profissionais cadastrados, apesar deste serem públicos há uma grande disparidade entre as informações presentes no alcance geral para as que foram adquiridas na cede da OAB, estas que ainda sim se limitavam a forma de contato dos profissionais.

Com o envio do formulário e as respostas feitas a ele, a princípio foi possível notar a falta de interesse ou de atenção ao E-mail daqueles alcançados pelo formulário para participar da pesquisa, entretanto os resultados se mostraram promissores uma vez que cumpri com o objetivo de o formulário que além de encontrar candidatos a serem entrevistados, também constituí a base contextual do exercício da advocacia no município, esta sendo confirmada nas entrevistas.

Entrando em contato com os advogados a serem entrevistados para explicar os objetivos bem como as metodologias utilizadas, eles demonstraram interesse e pró-atividade desde o princípio em participar da entrevista, agendando prontamente em suas agendas o mais breve possível para realizar os questionamentos, e uma vez lá não apenas fui muito bem recebido como muito bem tratado até o final dos procedimentos da entrevista, tendo ambos os entrevistados se colocaram a disposição para qualquer tratativa que fosse necessária.

Após as transcrever os depoimentos dados nas entrevistas, tratei de refletir a respeito da bibliografia abordada, e tendo documentado os procedimentos realizados no capítulo 2, me debrucei a apontar os pontos teóricos trazidos no capítulo 3, e levando estes em mente com as declarações e ponderações que recebi nas entrevistas passei a interpretá-las a luz das bibliografias expostas.

Tendo, desta forma, que a hipótese inicial foi corroborada parcialmente, uma vez que o racismo estruturalizado não impediu a estabilização financeira do advogado mas a limitou severamente, obstruindo tanto a captação de cliente e dificultar (em muitas vezes até lesando) as tratativas com a administração pública.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. **A NOBREZA TOGADA: AS ELITES JURÍDICAS E A POLÍTICA DA JUSTIÇA NO BRASIL**. Orientadora: Maria Tereza Aina Sadek. 2010. 329 f. TESE DE DOUTORADO (DOUTOR CIÊNCIA POLÍTICA) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. DOI 10.11606/T.8.2010.tde-08102010-143600. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-08102010-143600/pt-br.php>. Acesso em: 1 jun. 2022
- ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019. 255 p. ISBN 978-85-98349-74-9.
- BECKER, Howard S. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Hucitec, 1993. 180 p. ISBN 85.271.0222.6
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** de 1988. Brasília: [s. n.], 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 13 jul. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. [S. l.], 2 set. 2022. Disponível em: [//www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 1 jul. 2022.
- CNJ, Conselho Nacional de Justiça. **Pesquisa sobre: Negros e negras no poder judiciário**. 18.^a. ed. Brasília: [s. n.], 2021. 118 p. ISBN 978-65-5972-494-9. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/rela-negros-negras-no-poder-judiciario-150921.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2022.
- COLON, Leandro. **Primeiro negro do STF**, Pedro Lessa sofria ataques de Epitácio Pessoa. Folha de S.Paulo, Londres, ano 2014, p. 1- 1, 1 jun. 2014. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/06/1463239-primeiro-negro-do-stf-pedro-lessa-sofria-ataques-de-epitacio-pessoa.shtml>. Acesso em: 1 jul. 2022.
- FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. São Paulo: Editora Ubu, 2020. 320 p. ISBN 6586497205, 9786586497205.
- FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. 3.^a. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2002. 158 p. ISBN 85-85936-48-7.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 8.^a. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 5 maio 2014 1998. 432 p. ISBN 8577532968.
- FREIDSON, Eliot. **Renascimento do profissionalismo: teoria, profecia e política**. Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo. Edusp. Coleção Clássicos. n. 12. 1988. 280 p.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala: Formação da Família Brasileira sob o Regime da Economia Patriarcal**. 47. ed. Recife-Pernambuco-Brasil: Global, 2003. 719 p. ISBN 85-260-0869-2.

GOMES, Janaína Damaceno. **Os Segredos de Virgínia: Estudo de Atitudes Raciais em São Paulo (1945 - 1955)**. Orientadora: GOMES, Janaína Damaceno. Os segredos de Virgínia: Estudos de Atitudes Raciais em São Paulo 1940 – 1955). Tese (Doutorado em Antropologia) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. 2013. 166 f. Tese (Doutorado Antropologia Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-14032014-103244/publico/2013_JanaínaDamacenoGomes.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

GONZALEZ, Lélia. **PRIMAVERA PARA AS ROSAS NEGRAS: Lélia Gonzalez em primeira pessoa....** Rio de Janeiro: UPCA, 2018. 476 p.

HASENBALG, C. **Entre o mito e os fatos: racismo e relações raciais no Brasil**. In: MAIO, M.C., and SANTOS, R.V., orgs. *Raça, ciência e sociedade* [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; CCBB, 1996, pp. 235-249. ISBN: 978-85-7541-517-7. Available from: doi: 10.7476/9788575415177. Also available in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/djnty/epub/maio-9788575415177.epub>.

MARASCIULO, Marília. **Quem foi Luiz Gama**, patrono da abolição da escravidão no Brasil: Nascido livre, o baiano foi vendido como escravo e conquistou sua própria alforria; depois, como advogado autodidata, atuou para libertar outros negros. GALILEU, [S. l.], ano 2021, p. 1- 1, 21 jun. 2021. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/Historia/noticia/2021/06/quem-foi-luiz-gama-patrono-da-abolicao-da-escravidao-no-brasil.html>. Acesso em: 1 jul. 2022.

NOVA, Adeildo Vila; SANTOS, Edjan Alves dos. **Mulheres Negras: histórias de resistência, de coragem, de superação e sua difícil trajetória de vida na sociedade brasileira**. 1º edição digital: Duque de Caxias. 2013. Espaço Científico Livre Projetos Editoriais. Disponível em: *Mulheres Negras by Espaço Científico Livre Projetos Editoriais - Issuu* Acesso em. 1 jul. 2022.

OSÓRIO, Rafael Guerreiro; IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 996: O SISTEMA CLASSIFICATÓRIO DE “COR OU RAÇA” DO IBGE**. Brasília: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 2003. 53 p. ISBN 1415-4765

OAB, Ordem dos Advogados do Brasil. **OAB cria Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil**. OAB NACIONAL, [S. l.], p. 1, 3 nov. 2014. Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/27772/oab-cria-comissao-nacional-da-verdade-da-escravidao-negra-no-brasil>. Acesso em: 1 jul. 2022.

OAB, Ordem dos Advogados do Brasil. **Exame de Ordem em números**, Volume 4, 2020. Disponível em: <https://livroexamedeordeordem.com.br/>

PAIXÃO, Marcelo et al. **Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil: 2009-2010**. Rio de Janeiro: Garamond; Laeser; IUPERJ, 2011. p. 21.

PINHO, Angela; ESTARQUE, Marina. **Negros são menos de 1% entre advogados de grandes escritórios**, diz pesquisa. Folha de S.Paulo, [S. l.], p. 1 -3, 2 jun. 2019. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/06/negros-nao-chegam-a-1-entre-advogados-de-grandes-escritorios-diz-pesquisa.shtml>. Acesso em: 1 jul. 2022.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **População Estimada**: Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1 de julho de 2021. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santana-do-livramento/panorama>. Acesso em: 1 jul. 2022.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **População no último censo**: Censo Demográfico 2010. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santana-do-livramento/panorama>. Acesso em: 1 jul. 2022.

PLATERO, Rosana Antoniaci. **Humilhação social no trabalho**: o caso das advogadas negras. 2013. 114 p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2013. Disponível em: TEDE: Humilhação social no trabalho: o caso das advogadas negras (puc-campinas.edu.br) Acesso em: 1 jul. 2022.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Lei nº 8.906**, de 4 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). [S. l.], 4 jul. 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8906.htm. Acesso em: 1 jul. 2022.

SANTOS, Marcelo Rocha dos. **A COR DA ADVOCACIA EM SALVADOR: UMA ANÁLISE DO PERFIL RACIAL DA ADVOCACIA PRIVADA NA CAPITAL BAIANA**. Orientadora: Fabiana Luci de Oliveira. 2017. 116 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, São Carlos, 2017.

SANTOS, Marcelo Rocha dos; CARDOSO, Ivanilda Amado. **A representação racial da advocacia brasileira na Revista Análise Advocacia 500**. Áskesis: Diversas faces de estudos sobre Acesso à Justiça e Cidadania, [s. l.], ano 2016, v. 5, n. 2, p. 98 - 112, 7 fev. 2017. Disponível em:

<https://www.revistaaskesis.ufscar.br/index.php/askesis/issue/view/Diversas%20faces%20de%20estudos%20sobre%20Acesso%20%C3%A0%20Justi%C3%A7a%20e%20Cidadania>. Acesso em: 1 jul. 2022.

SILVA, Elza Maria Tavares. **ENSINO DE DIREITO NO BRASIL: PERSPECTIVAS HISTÓRICAS GERAIS**. Psicologia Escolar e Educacional (Psicol. Esc. Educ.), São Paulo, ano 2000, v. 4, ed. 1, 17 out. 2011. DOI <https://doi.org/10.1590/S1413-85572000000100008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/78qvJ3kBG574djNtpv3tSbs/?lang=pt>. Acesso em: 1 jul. 2022.

SILVA, Tainan Maria Guimarães Silva e. **O COLORISMO E SUAS BASES HISTÓRICAS DISCRIMINATÓRIAS**. A Revista Direito UNIFACS: Debate Virtual, [s. l.], ano 2017, n. 21, 15 jul. 2018. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/4760>. Acesso em: 13 jul. 2022.

ZACOUTEGUY, Raul Alves. Luiz Gama. Depoimento [mai. 2022]. Entrevistador. Raul Alves Zacouteguy, Santana do Livramento: Unipampa - Fundação Universidade Federal do Pampa, 2022. 1 arquivo .mp3 (24:12 minutos). Entrevista concedida para a pesquisa 2022.PE.SL.331

ZACOUTEGUY, Raul Alves. Pedro Lessa. Depoimento [mai. 2022]. Entrevistador. Raul Alves Zacouteguy, Santana do Livramento: Unipampa - Fundação Universidade Federal do Pampa, 2022. 1 arquivo .mp3 (24:42 minutos). Entrevista concedida para a pesquisa 2022.PE.SL.331

APÊNDICE A – Formulário

1- NOME: _____

2- IDENTIDADE DE GÊNERO

- Masculino
- Feminino
- Outro

3- FAIXA ETÁRIA DE IDADE

- 18 -20
- 21 - 29
- 30 - 39
- 40 - 49
- 50 - 59
- + de 60

4- IDENTIDADE ÉTNICO/RACIAL AUTODECLARADA

- indígena
- Preto
- Pardo
- Amarelo
- Branco

5- TEMPO DE ATUAÇÃO COMO ADVOGADA(O)

- 1 - 5 anos
- 6 - 11 anos
- 12- 17 anos
- 18 - 23 anos
- 24 - 29 anos
- + de 30

6- EM SUA CARREIRA COMO ADVOGADA(O), COMO CLASSIFICARIA O PROCESSO DE INSERÇÃO NESSE MERCADO?

- Muito difícil
- Difícil
- Moderado
- Relativamente fácil
- Fácil

7- QUANTAS PESSOAS DEPENDEM DE VOCÊ ECONOMICAMENTE?

- 1
- 2
- 3
- + de 3

8- AO LONGO DE SUA CARREIRA, APENAS A ADVOCACIA, FOI SUFICIENTE PARA SE SUSTENTAR ECONOMICAMENTE?

- Sim
- Não

9 - ATUALMENTE A ADVOCACIA É SUFICIENTE PARA SEU SUSTENTO ECONÔMICO?

- Sim
- Não

10 - SE NÃO, QUAL OUTRA ATIVIDADE ECONÔMICA EXERCE?

- _____

APÊNDICE B – Questionário

- 1- Com base em sua experiência profissional, como percebe a entrada no mercado de trabalho da advocacia?

- 2- Haveria um perfil geral em relação aos clientes que lhe procuram? Se sim, como seria descrito este perfil?

- 3- Sua capacidade de atrair novos clientes, tanto agora, quanto no início de sua carreira, estaria atrelada a algum ponto específico? Se sim, qual seria este?

- 4- Em perspectiva aos diferentes momentos de sua carreira, quando, por motivos profissionais, são necessárias interações com órgãos da administração pública, como poderiam ser descritas estas comunicações? Elas mudaram ao longo de sua vida profissional?

- 5- Em algum momento, esta relação com a Administração pública, tornou seu exercício profissional mais árduo do que de costume?

- 6- Em sua experiência pessoal, é possível atribuir alguma relação entre, algum dos obstáculos de sua carreira e sua identidade étnico/racial?

APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Prezado participante,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa O racismo estrutural na trajetória de advogados e estagiários negros em Sant’Ana do Livramento, desenvolvida por Raul Alves Zacouteguy, discente de Bacharelado em Direito da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, sob orientação do Professora Dra. Amanda Muniz Oliveira, projeto de pesquisa registrado na referida instituição sob o número de 2022.PE.SL.331

O objetivo central do estudo é analisar o racismo estrutural na trajetória de advogados e estagiários negros em exercício durante o ano de 2022 na cidade de Sant’Ana do Livramento.

O convite a sua participação se deve as respostas fornecidas previamente no Formulário encaminhado via e-mail, intitulado “Perfil Do Advogado Santanense”. Sua participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento. Você não será penalizado de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação, ou desistir da mesma.

Para assegurar a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestadas, não utilizaremos os nomes verdadeiros dos participantes.

A sua participação consistirá em responder perguntas de um roteiro de entrevista ao pesquisador do projeto. A entrevista somente será gravada se houver autorização do entrevistado. O tempo de duração da entrevista será de aproximadamente uma hora.

A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo.

Se houver algum dano, decorrente da presente pesquisa, você terá direito à indenização, através das vias judiciais, como dispõe o Código Civil e o Código de Processo Civil.

As entrevistas serão transcritas e armazenadas, em arquivos digitais, mas somente terão acesso às mesmas ao pesquisador e sua orientadora, ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo, por pelo menos 5 anos, conforme Resolução 466/12 e 510/16 do CNS e orientações do CEP/Unipampa e com o fim deste prazo, será descartado

O benefício indireto relacionado com a sua colaboração nesta pesquisa é o de compreender possíveis impactos do objeto pesquisado em seu exercício profissional

Toda pesquisa pode trazer riscos, esta tem como possíveis riscos: o constrangimento e desconforto por tratar-se de um tópico delicado.

Conforme a RES 466/12, é uma exigência ética das pesquisas: “comunicar às autoridades competentes, bem como aos órgãos legitimados pelo Controle Social, os resultados e/ou achados da pesquisa, sempre que estes puderem contribuir para a melhoria das condições de vida da coletividade, preservando, porém, a imagem e assegurando que os participantes da pesquisa não sejam estigmatizados”

Os resultados serão apresentados aos participantes durante a apresentação pública da banca do TCC, da qual a presente pesquisa faz parte.

Contato do pesquisador:

Tel: (55) 9 84212638

e-mail: raulzacouteguy.aluno@unipampa.edu.br

**SANT’ANA DO LIVRAMENTO,
DIA ___ DE _____ DE 2022**

Informo que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa intitulada “O racismo estrutural na trajetória de advogados e estagiários negros em Sant’Ana do Livramento” e concordo em participar.

- Autorizo a gravação da entrevista / autorizo o registro de imagem por filmagem.
 Não autorizo a gravação da entrevista / não autorizo o registro de imagem por filmagem.

Nome do participante:

Pesquisador: Raul Alves Zacouteguy

APÊNDICE D – Entrevista de Luiz Gama Transcrita

Raul - Com base na experiência do senhor. Como percebe sua entrada no mercado de trabalho com um advogado?

Luiz Gama - Bom, esse ano vai fazer [sic] cinco anos que eu sou advogado e eu tenho a minha carteira da ordem. O começo não foi fácil, ele ainda continua [sic]. Eu tenho um caminho a percorrer ainda bastante largo [sic].

Eu comecei com um escritório dentro de casa, na minha própria residência, porque eu não tinha um local físico. Atendi alguns clientes. Eu fazia o convite para tomar um café ou um almoço.

Conforme a gente conversou anteriormente aqui, em razão até da cor da minha pele. Muitas vezes eu não passei ter credibilidade. Até hoje, muitos têm uma certa desconfiança da minha capacidade como advogado. Porém, eu acredito que de degrau em degrau eu venho vencendo suas dificuldades e já tem [sic] um certo reconhecimento na advocacia em Santana do Livramento e até em alguma parte da região.

Se eu poderia [sic] deixar uma mensagem inicial de que, independentemente da cor, independentemente da tua religião, independentemente do seu credo, independentemente da sua orientação sexual, a gente tem que lutar sempre por aquilo que é correto e o que é justo, o que acho que é justo. Eu acho que acima de tudo, está o nosso caráter, a nossa responsabilidade, a nossa formação desde a infância. Aquela base que a gente tem com nossos pais, com nossa família, isso é essencial para o nosso início da carreira.

Raul - Só uma informação. As perguntas não são necessariamente a única direção para essa entrevista. Não, são mais só caminhos para serem seguidos. Se o senhor se sentir à vontade para falar sobre qualquer outra coisa ou outro tópico fique à vontade.

A segunda pergunta é se haveria um perfil geral em relação aos clientes que lhe procuram. E, se sim, como seria descrito esse perfil?

Luiz Gama - Bom, eu, desde o início da advocacia, busquei trabalhar na área criminal. Tanto é que o meu foco e grande parte dos meus clientes são da área voltada ao crime. Até porque, pelo fato de que [sic] eu vejo muitas injustiças. Então, desde o momento que eu comecei a estudar o direito, eu vi que eu poderia contribuir de alguma certa forma para o nosso sistema.

Nosso sistema é falho. O sistema brasileiro é muito falho.

Então, o perfil dos meus clientes são clientes que são traficantes, que eles cometem pequenos furtos e roubos. O único tipo de cliente que eu não abraço, que eu não, que eu não

faço [sic]. A defesa que eu passo para outros colegas é a parte sexual. Assédio sexual, no caso, o caso de estupro, mesmo não tendo filho. Coisa [sic]. Mas é algo pessoal meu que eu não me vejo fazendo esse tipo de defesa. Mas, de resto, o perfil dos meus clientes é voltado à área criminal.

Raul - Na sua capacidade de atrair clientes. Tanto agora quanto no início, sua carreira estaria atrelada a essa capacidade de atrair novos clientes, a algum ponto específico, seja do senhorio, seja do histórico de carreira do senhor, seja na formação. Se sim, qual seria esse?

Luiz Gama - Bom, o que me ajudou bastante é a questão que a gente mora numa comunidade pequena, né? A nossa cidade é uma comarca pequena. Querendo ou não [sic], a gente tem um grande leque de amigos [sic], né? Então, o que me colocou nessa captação de cliente foi um amigo, um amigo íntimo, que a gente se criou [sic] desde pequeno, desde novo. Cada um escolheu o seu caminho. Entretanto, no momento em que eu me formei, que eu peguei meu diploma e passei no exame da Ordem, o mesmo [sic] se encontrava dentro de uma penitenciária e ele que me apresentou os demais clientes. Então começou por aí e os demais tu vai construindo o nome [sic] e fazendo um bom trabalho no serviço. Isso já chama a tua clientela. Então foi essa base que me ajudou bastante, que eu utilizei.

Raul - Em perspectiva os diferentes momentos da carreira, quando, por motivos profissionais, são necessárias interações a órgãos da administração pública, como poderiam ser descritas esse tipo de comunicação e se elas mudaram sua vida profissional?

Luiz Gama - As comunicações com os órgãos públicos, já mais voltado [sic]. Vou responder voltado na área, na área criminal, que eu trabalho na Delegacia de Polícia Civil, que é do Estado. Na Delegacia Federal eu tive que entender como é que funciona um pouco estudando, como é que funciona um pouco o sistema. Até mesmo a Polícia Militar. A gente também atua bastante na Brigada Militar, apresentando o cliente para ser ouvido e o inquérito policial que tenha sido originado de uma abordagem policial.

Então, querendo ou não [sic], tive que dar uma estudada bastante [sic] para poder entrar nesse caminho e dentro desses órgãos, poder compreender a forma com que o tratamento, como chegar no superior [sic], que é de cada órgão.

Acredito que por ser advogado criminalista, a gente tem bastante uma, bastante [sic] ressalva para ingressar nesses ambientes, porque a gente não é visto com bons olhos [sic], né? O advogado criminalista muitas vezes é visto como um defensor querendo ou não, desculpa com perdão da palavra, do “vagabundo”.

A gente sabe que muitas vezes não é, que é um pai de família, assim como todo e qualquer cidadão.

Então a gente é muitas vezes é comparado com vagabundo. Ou que a gente não presta um serviço como advogado de defesa, e sim como a gente faz parte daquele meio, e que isso aí a gente tem que saber lidar bastante.

Tem que ter um *feeling* [sic] e ter que ter uma paciência cuidadosa nesse sentido. Para não perder a razão.

Então é bem complicado.

Eu digo assim, por questões que é bem complicado [sic]. Já sofri diversas abordagens policiais, até por questões do meu veículo ser totalmente escuro, e de eu ter esse tipo de comportamento, de estar sempre defendendo um traficante [sic] ou não.

Então eles, querendo ou não [sic] esses órgãos, eles me associam e acabam por fazer esse tipo de abordagem. Mas eu levo com (como) uma abordagem de rotina, mas muitas vezes a gente sabe que não é abordagem de rotina, eles estão com o intuito, com o objetivo de tentarem simular, simularem com que a gente faça parte de alguma organização criminosa.

Então é algo bem delicado. Eu até tenho algum certo preconceito, não é a palavra certa, mas eu vejo que esses órgãos têm que ter profissionais mais capacitados.

Eles têm que passar por uma grande reciclagem, porque a gente vê [sic] no país os absurdos que ocorrem, tanto da parte policial alguma [sic], só da parte policial, porque também alguns clientes não cometem algum tipo de abuso que extrapolam e acabam até tirando a vida de um servidor, porque é um profissional como qualquer outro, então, também merecem respeito.

Da mesma forma que a gente tem que ser respeitado não só como profissional, como um ser humano e que muitas vezes dentro desses órgãos e a gente não é respeitado nem como ser humano, somos tratados como uns animais.

Raul - Ainda neste tópico. Em algum momento, sua relação com a administração pública se tornou, no seu exercício profissional, mais árduo, do que o de costume, por algum motivo específico?

Luiz Gama - Sim. Teve um fato que me ocorreu.

Até eu estava comentando agora há pouco, com a colega que estava aqui.

Um cliente me contratou para atender um flagrante. E nesse flagrante havia sete pessoas detidas de forma provisória.

Eram quatro, eram quatro [sic] meninas e três rapazes, sendo que aqui em Santana do Livramento a gente possui duas delegacias de Polícia Civil e a Delegacia da Silveira Martins, em uma na BR, na Avenida João Goulart.

Eu conversando com um dos policiais que estavam na residência no momento da detenção, perguntei para onde seriam encaminhados os meus clientes e os primeiros mencionaram que serão encaminhados para a delegacia, que se encontra localizada na Avenida João Goulart.

Eu fui até lá. Chegando lá estavam só as quatro meninas e fiquei sentado esperando, conversando com os demais policiais eu comecei a questionar onde é que estariam os rapazes, nenhum deles soube responder.

Passado em torno de 01h00, 01h30, apareceu a delegada, juntamente com [sic] outro policial.

Eu fiz esse questionamento para a mesma e a mesma [sic] me relatou o que estava sendo escutado. Estavam sendo ouvidos os demais clientes. Na delegacia da Silveira Martins, sem a minha presença, o que eu questionei para ela, que estava errado.

Me desloquei até Silveira Martins para escutar o depoimento e fazer o acompanhamento dos demais clientes. Chegando lá, um dos meus clientes já tinha feito todo o relato. Segundo, com base no que a delegada queria realmente que ele respondesse.

Questionado se eu ia assinar ou não aquele termo, eu falei que não, eu não concordava com o depoimento prestado, tendo em vista que causa uma nulidade, porque estava sem minha presença.

A delegada simplesmente não sei se pelo fato de eu ser um jovem advogado, ela quis me pressionar e disse que nenhum de nós sairíamos da delegacia se o meu cliente não confirmasse aquela versão que ela, supostamente, teria dito para ele relatar.

Pois bem [sic], eu peguei, virei as costas [sic] e saí da delegacia. Disse que não ia assinar aquele termo e não assinei.

Então eu, naquele momento, passei por um abuso de autoridade tremendo. Tanto é que pela minha falta de experiência na época eu não chamei o órgão. Eu não chamei o órgão, que é a OAB, porque a gente tem um conselho para esse tipo de situação, e nada como a prática, a prática já me ensinou que em situações como essa, eu tenho um apoio que eu devo e eu tenho que comunicar e chamar.

Então, nesse momento, eu me senti extremamente incapacitado, diga-se de passagem [sic], naquela situação, porque eu fiquei sem reação, simplesmente virei as costas, só não assinei aquele termo.

Raul - É um momento chocante quando há nulidade tão gritante, tão escrachada, como se tentassem te driblar.

Luiz Gama - É. Na realidade o objetivo dela. Qual era? O objetivo dela (Delegada) era fazer com que o flagrante tivesse uma validade. É que as sete pessoas que haviam sido detidas na residência, acabassem sendo encaminhadas até a penitenciária e lá ficassem presos preventivamente. Esse era o objetivo dela, não colocar o trabalho dela no lixo [sic], com o perdão da palavra, é isso.

Raul - Em sua experiência pessoal, é possível atribuir alguma relação entre, algum dos obstáculos de sua carreira e sua identidade etnônico/racial?

Luiz Gama - É, é possível.

Também vou contar um fato que ocorreu na delegacia faz uns dois, três anos, acredito eu, que tu teve [sic] conhecimento de uma festa que ocorreu no Clube Farroupilha, que gerou uma operação “Fritando na Balada”, onde foram detidos vários menores de idade e também foram presos alguns adultos, inclusive o DJ da festa na época.

Pois bem [sic], nessa operação foram encaminhados alguns, alguns jovens [sic], para a delegacia, eu fui chamado por um deles.

Chegando a esse jovem já tinha constituído [sic] um advogado e por questão ética, eu falei que não poderia patrocinar a causa naquele momento, entretanto, havia dois jovens que eram residentes de Santa Maria, que eles não tinham advogados e gostaram do jeito que eu tratei os demais ali e me contrataram, eu simplesmente peguei [sic] e entrei em contato com o pai deste jovem que me contratou, ele me passou um número. Eu entrei em contato. O pai dele morava em outra comarca, morava em São Gabriel.

Eu liguei e informei o que estava acontecendo, e o mesmo [sic] disse que estaria saindo de São Gabriel juntamente com outro colega, outro advogado.

Ao chegar à delegacia, eu estava sentado ao lado do filho dele, e eu me apresentei como advogado. Simplesmente ele se assustou. Ele se assustou. Ele tomou um baque [sic].

E falou o seguinte pra [sic] mim “A defesa do meu filho, o advogado que está aqui presente, é ele que vai fazer.”.

Aí eu falei, informei ele “O seu filho está acompanhado de outro jovem e ele disse que também vai arcar com os custos desse outro jovem.”.

“Aí para o senhor não ficar assim sem serviço” bem assim ele falou “Se for não ficar sem serviço, o senhor faz o pedido de liberdade provisória do outro jovem.”.

Disse ele, que ainda falou “O senhor tem algum espaço físico que a gente possa utilizar para fazer esse tipo de defesa.”.

“Sim, eu tenho um escritório montado que você pode utilizar sem problema algum.”.

Trouxe esse outro colega, juntamente com o pai do rapaz, para o meu escritório, o colega fez o pedido de liberdade provisória do filho dele. Eu fiz o pedido provisório de liberdade provisória do outro rapaz.

O engraçado foi que o juiz despachou em menos de 24 horas o pedido de liberdade provisória e liberou somente aquele pedido que eu tinha feito, mantendo a prisão dos demais acusados, inclusive do filho desse, desse [sic] senhor.

Transcorrido isso. Ele me chamou num canto [sic] e pediu que eu fizesse também um novo pedido de liberdade, agora para o filho dele. Ou seja, naquele momento eu não passei credibilidade para ele.

Eu tive que demonstrar, através do meu pedido de liberdade, a minha capacidade como profissional e como ser humano. Desde aquele momento eu fiz o pedido [sic].

Levou mais ou menos uns sete dias. O juiz concedeu a liberdade provisória do menino. Tanto é que hoje em dia ele me trata como filho, o pai desse menino, ele vem em Santana do Livramento me convida para tomar café.

Mas tudo isso se deu em razão do fato de eu ter liberado o menino.

Então, pelo fato do profissional que eu fui, porque eu não estava passando nenhuma credibilidade [sic] para ele, simplesmente até por ele ser um alemão [sic], com perdão da palavra. Então ele chegou ali e simplesmente me olhou e disse assim: “Tu advogado? Não acredito.”.

E no decorrer disso aí eu vi que querendo ou não [sic], a gente tem uma amizade hoje em dia, ele me manda mensagem e pergunta como é que eu estou.

Então, eu acredito que não é necessário eu mostrar com o meu serviço, a minha capacidade para ser respeitado, eu tenho que ser respeitado por aquilo que eu sou como ser humano, não como profissional.

E naquele momento eu me senti extremamente ofendido, mas eu matei no peito [sic]. Simplesmente acolhi todos aqui no meu escritório, utilizaram o meu escritório. E no fim a gente acabou com essa amizade. Mas o filho dele confiou em mim desde o início. Isso que importa.

Raul - Mais alguma coisa a acrescentar, doutor?

Luiz Gama - Meu caro, seria isso? Não sei. Tem também algum questionamento? Tem algum, até por título de curiosidade.

Raul - Sendo bem isso, agora não me vem nada à mente. Provavelmente, quando eu sentar para escrever, aí vão surgir questionamentos, mas muito obrigado.

Luiz Gama - Qualquer coisa estamos sempre abertos a trocar essas ideias aí [sic].

Raul - Eu fico agradecido.

APÊNDICE E – Entrevista de Pedro Lessa Transcrita

Raul - Boa tarde doutor, são seis questões. Como eu falei, elas são simplesmente uma linha-guia. Se você se sentir à vontade, se quiser, pode continuar falando a respeito das mesmas [sic] ou até mudar de assunto, se não sentir à vontade de responder algumas delas, por favor, diga. Primeiramente, a primeira [sic] questão é com base na sua experiência profissional. Como se percebe, essa entrada no mercado de trabalho da advocacia?

Pedro Lessa - Ta, a entrada no trabalho da advocacia. Aqui em Santana do Livramento eu vejo como um ponto que é fácil para quem já faz estágio na área, digamos assim. Mas é complicado para quem vai começar do zero [sic], tu me entende?

Então, em que sentido eu falo isso? Por exemplo, Infelizmente, isso é uma questão que eu questiono muito aqui, é o famoso “Q.I,” aquele é quem indica. Nós em livramento temos muito disso.

Então, às vezes nós temos bons profissionais, que têm qualificação, têm preparo, mas não tem quem indique para aquela vaga.

E é aí que nós, nós [sic] vivemos, por ser uma cidade pequena também. O último censo que eu acompanhei, se não me engano, nós estávamos em 88.000 habitantes e não sei agora os últimos que foram feitos.

Então, para a quantidade assim existe muito aquela questão do indicado. Um vai seguir uma corrente, então isso às vezes torna fácil para alguns e difícil para outros. Onde às vezes as questões aqui, o que influencia mais não é a competência, mas às vezes o sobrenome ou às vezes uma indicação de alguém ou alguma pessoa.

E então eu vejo esse ponto. Eu colocaria meio que 50 e 50% face, facilidade e dificuldade eu já venho [sic], eu aqui no escritório fazem 12 anos entre estágio e prática que eu vi que eu estou aqui.

Eu era estagiário e do estágio eu passei a sócio do escritório. Então também me auxiliou muito. A questão do nome dos colegas facilitou a minha inserção no mercado, no meio da advocacia.

Raul - A segunda questão seria se, em relação ao senhor, haveria algum perfil geral entre os clientes que lhe procuram? E, se sim, qual o perfil seria esse.

Pedro Lessa - Perfil em geral, digamos assim? Digamos assim [sic].

São aquelas pessoas que são trabalhadores que ganham, digamos, são assalariados e precisam de causas.

Muitas vezes são pessoas também que vão procurar a Defensoria Pública e, graças a Deus [sic], agora nós estamos com uma Defensoria Pública bem atuante aqui em Livramento isso deve ser frisado [sic] e elogiado.

Nós temos bons defensores aqui que são preocupados com a causa, mas infelizmente ainda tem muito, muitas pessoas que têm aquela situação de que procuram (defensoria pública), mas às vezes não têm os interesses atendidos e eles acabam se valendo da advocacia privada particular [sic].

Então, o nosso público aqui geralmente é aquele classe média, aquelas pessoas que têm condições de viver numa vida estável, digamos assim.

Raul - Há algum perfil de causas? Sejam trabalhistas, civis.

Pedro Lessa - Mais causas cíveis, e que evitar isso de depender muito do direcionamento do escritório.

O nosso escritório, que eu sou especializado em famílias e sucessões, então o nosso foco sempre foi expresso para essa área.

Nós trabalhamos com direito, direito de família, guarda, dissolução de união estável ou reconhecimento de união estável ou obrigação alimentar.

Então, esse é o nosso público maior, digamos assim, é nessa nossa área, nesse setor.

Nós estamos trabalhando muito agora com o plano de planejamento sucessório, porque hoje é uma questão que as pessoas estão mais preocupadas no sentido de “Eu não quero deixar incômodo aos meus filhos”. Então, nós estamos atuando muito nessa área também, do planejamento sucessório, que é um ramo do Direito que está, digamos, emergindo diante das causas.

Aí nós temos técnicas de planejamento, meios, temos o *holding familiar*, que são como instituições de pessoas jurídicas, para poder também organizar o patrimônio e proteger esse patrimônio para os filhos amanhã, ou depois, não dilapidar.

Então, esse é o nosso foco, mas aqui do escritório e de direitos reais também né, posse, propriedade, essas questões que nós temos muito, do direito de vizinhança nessas áreas rurais, rurais [sic], a área que é invadida e “pegou tantos metros meus” tem cerca, não tem cerca, tem porteiro, não tem porteira.

Então o nosso foco aqui é mais a área cível, mas dependendo, de como eu te digo isso varia muito do foco do escritório à nossa causa maior aqui é nessa parte cível, família, sucessões.

Mas nós atuamos, nós temos causas trabalhistas também. Eu atuo na esfera trabalhista.

Não atuo muito nessa área criminal, porque é uma questão pessoal minha. Não, não tem [sic] o perfil para essa área. Depois de um tempo, pode ver que na advocacia tem pessoas que vão ter perfil para o civilista ou perfil criminal [sic].

Raul - Em relação a sua capacidade de atrair novos clientes tanto agora quanto no início de sua carreira, isso seria atrelado a algum ponto específico? Se sim, qual?

Pedro Lessa - Aí é que se está, atrair clientes.

E aí vem muito do que eu falei lá na final e na primeira questão. Tem muitos clientes que são atraídos, digamos assim, pelo sobrenome “a fulano que trabalha com fulano”, “fulano que trabalha com ciclano”.

Então são formas aqui em Livramento, assim, e hoje em dia nós adquirimos uma clientela.

Então, por exemplo, eu conheço o Raul da Unipampa. Aí alguém vai vir e vai perguntar “O advogado Raul”, “A sim, eu conheço”. Aí já tem uma cria [sic], aquele elo de ligação, e facilita, sim, para ter a sua carta de clientes [sic].

Hoje em dia, pelos meios de divulgação, obedecendo os critérios do Código de Ética nosso que é muito taxativo na forma de divulgação, nós não podemos nos autopromover [sic], nós não podemos, tem uma série de limitações que o próprio Código de Ética e Disciplina da OAB estabelece.

Mas tem hoje em dia os meios sociais, o Facebook, WhatsApp, Instagram, em que nós criamos redes e divulgamos informações, porque isso nós podemos fazer.

Então, dentro da nossa área, do nosso campo de atuação, nós colocamos ali informações e são também meios de atrair clientes.

Às vezes, as pessoas que estão ali numa rede social tem a página lá “X Advogados”, então as pessoas te atendem já é uma marca, uma credibilidade, digamos assim, que tem que estudar a questão estética de investir no um logo [sic], uma forma que isso também conta muito para a advocacia.

Na verdade, seria importante pra estabelecer um elo de confiança, de confiabilidade com as pessoas que chegam até ti, né?

Então eu atribuo também essa situação a isso, a confiança que transfere a postura que tu tem, então tudo conta para tu ter clientes.

Não vou usar a palavra, captar clientes, mas para tu atrair os clientes, digamos assim.

Raul - Em perspectiva aos diferentes momentos de sua carreira, quando, por motivos profissionais, são necessárias interações com órgãos da administração pública,

como poderiam ser descritas estas comunicações? Elas mudaram ao longo de sua vida profissional?

Pedro Lessa – Olha o que eu posso dizer nesse quesito administração pública e nós temos município, estado, união.

Em questão de Livramento, eu posso dizer que no começo, também do exercício da advocacia, a gente enfrenta aquela barreira que não é conhecido, e por não ser conhecido, às vezes os servidores, o que manipula [sic] a máquina estatal tem aquela questão de chegar, às vezes num determinado órgão público e tu pedir uma informação, e tu sabe que tu tem [sic] direito àquela informação, e eles simplesmente “A isso não dá” “Isso não pode” e tu tem que te impor [sic].

Tem que vir aquele famoso “carteiraço” [sic]. “Não, mas eu sou advogado e eu preciso” e aquele tratamento muda, entende?

Então eu vejo assim. Claro, eu não vou ter que falar muito hoje dessa questão, porque eu atribuo muito à questão de que conforme nós vamos ficando conhecidos naquele município, no estado, tu vai tendo mais facilidade para chegar naqueles órgãos, seja no teu campo de atuação, desde o município até o estado, até a União.

E aí eu falo em todos os quesitos, por exemplo, até os tribunais que são servidores do Estado, nós temos os escritórios, todos esses servidores que movimentam a máquina estatal. Ainda tem muito preconceito com os jovens, infelizmente não deveria.

Mas eu enxergo muito essa questão, como aquele preconceito existente com os jovens advogados e com uma certa dificuldade em se ter alguns serviços quando chega, às vezes, se eu vou, já passou [sic] situações que eu cheguei com colegas, que eu sou muito acessível, digamos assim.

Eu não tenho receio, mas eles chegam eu [sic] com a colega que hoje me disse “Olha, doutor, eu estou atuando nessa área, eu estou começando, eu queria saber qual a sua opinião. Se o senhor me dá mais uma dica de como fazer proceder”.

Eu vou, eu faço, entende? Eu não tenho receio que aquele colega possa captar os meus clientes, até porque, todos nós temos uma característica, todos nós temos uma forma de ser e agir que também influencia entre ter os teus clientes. Então e já chegou assim, foi uma moça e eu digo:

“Tu vai lá, pede isso sim, assim, assado [sic]. Faz o requerimento”

E aí ela chegou e não deram pra ela, aí eu cheguei no dia seguinte, eu fui com ela (a colega):

“Aí tudo bem, Pedro.”.

“A colega veio aqui ontem.”.

“Ah, mas não pode.”.

A mesma pessoa que tinha passado a informação para ela, de não concessão, foi a mesma pessoa que no outro dia eu fui e liberou informação que ela [sic], tu entende?

Então existe muito essa coisa que eu tenho (compreendido) como um preconceito, uma certa até discriminação com os jovens advogados, e eu vivi bastante isso no começo.

Eu acho que todo mundo vive no começo da advocacia, e frente a essa situação pandêmica que nós vivemos, onde o fórum esteve uma época, foi aberto só para de prédio [sic], para advogados e sem atendimento ao público em geral muitos colegas que às vezes chegavam ali por não serem conhecidos. “Não o senhor, não pode entrar porque não é atendimento ao público”, mas era advogado.

Eles não têm essa questão [sic] assim, de questionar e ou saberem, eles vão meio que no tato [sic] e tu tem que dizer.

Raul - Em algum momento esta relação com a Administração pública, tornou seu exercício profissional mais árduo do que de costume?

Pedro Lessa - Aí está, eu penso assim. Teve um dos momentos mais árdusos, agora é uma questão que nós, coisas que questionamos muito, não é nem questão eu, o Pedro, um advogado, acho que a nossa classe toda tem esse anseio.

Nós vivemos um momento árduo com a questão jurisdição, o órgão jurisdicional jurisdicionado. Nós estamos assim, é elevada demanda que nós sabemos que o Judiciário tem, muita demanda judicial e aqui no escritório nós fomentamos muito essa questão da mediação, como forma de resolver o conflito e não depender tanto do Judiciário.

Porque hoje em dia nós estamos com uma barreira árdua e a morosidade do Judiciário.

Nós entramos com uma ação, nós movimentamos um processo às vezes que impende urgência, em que nós vamos obter a tutela jurisdicional seis meses depois e com urgência.

E nós temos que estar todos os dias. “Pode ser cumprido, pode fazer conclusão, pode despachar, pode fazer, pode analisar, foi juntado documentos”, então isso eu atribuo, sim, um trabalho bem árduo nosso, da nossa classe, como a questão do fórum da jurisdição como um todo.

E aí o digo, nós entramos numa problemática que eu não sei dizer se há falta de concurso, se há falta de servidores, se é a falta de compromisso dos servidores com as causas ou até, principalmente, com a nossa classe.

São coisas que eu me questiono muito, entendeu? Claro, eu te falo assim nível Santana do Livramento. Mas nós chegamos no tribunal, não está longe que é Porto Alegre, capital.

Tanto que é um recurso meu que chegou no tribunal em outubro do ano passado e ele ainda está em pauta para ser julgado, Entende? Que envolve uma situação de urgência.

Então tudo vai, vai a morosidade eu acho que sim essa questão de ser um trabalho árduo é um trabalho complexo e que às vezes de informar os clientes, é difícil a compreensão até para nós passarmos para os clientes essa situação, de nós conseguirmos chegar no cliente e dizer [sic]: “Olha, enfim, ainda está lá aguardando e ainda está esperando. Ainda está pendente de juntada”.

Existe prazo para advogados, mas não existe prazo para os servidores da Justiça, obviamente, eu não vou generalizar todas as demais comarcas, mas é uma crítica que eu sempre faço a nossa comarca em si, eu faço essa crítica e é um anseio da nossa categoria. Vamos ver como esperamos que algum dia isso se modifique.

Raul - A última pergunta, seria se em sua experiência profissional e pessoal, é possível atribuir alguma relação entre, algum dos obstáculos de sua carreira e sua identidade etniônico/racial?

Pedro Lessa - Eu acredito que sim, mas ao mesmo tempo [sic] eu nunca me senti, digamos assim, com barreiras pela minha raça, pela minha cor, entendeste [sic]. Mas eu acredito que há muito ainda essa questão daquela barreira pela tua cor ou pela tua orientação sexual ou pela por essa zení [sic] discriminações que nós temos aí.

E eu, inclusive como homossexual, hoje tenho um relacionamento público. Continuo, como eu digo, uma união estável. Mas no começo eu pensava muito quanto a isso também de ter de enfrentar barreiras por questões de respeito.

Mas isso nós esbarramos [sic] naquilo que eu falei lá na segunda ou na primeira questão, que é a postura.

Então, é uma questão que hoje em dia, independente da tua cor, orientação sexual, gênero, enfim, estou tendo uma postura de respeito frente ao que tu é, o que tu tá exercendo as pessoas te respeitam, sim, e isso eu tenho tido graças a Deus [sic], pela minha cor, enfim, etnia.

Eu nunca me senti discriminado ou com alguma barreira. Frente a isso também pela minha orientação sexual também. Mas a gente percebe que há muito aquelas, tem aquela piadinha [sic], por exemplo, uma vez nós estávamos nessa na sala da OAB, no Fórum e tinha um papel rasgado ali, um colega disse “Isso só pode ser coisa de preto.”

Aquela piadinha que às vezes é uma piada que aparentemente não tem nada demais, mas levando ao pé da letra [sic], tem preconceito, tem atitudes racistas e discriminatórias ali.

Entende que às vezes as pessoas não se dão conta [sic] disso e, involuntariamente, acham que aquilo é normal, que aquilo é comum ou porque é como eu te digo ou pela cultura familiar, é que vem. “Eu vejo meu pai e a minha mãe falando isso e então eu vou seguir fazendo. Eu vou seguir agindo dessa forma.” Então, às vezes já vem da cultura, sim.

Raul - O senhor acredita que os exemplos anteriores que você mesmo me deu, a respeito de ter que levantar carteirinha da OAB, quando é negada uma petição em órgão público ou ser confundido com cliente ou “uma pessoa normal”, o senhor acha que isso possa ter a ver com sua identidade étnico/racial ?

Pedro Lessa - Aí é que está. Me colocou numa questão que colegas já me perguntaram. Eu sempre vou para esse lado da questão da discriminação. Ser pessoa física ou ser profissional liberal e da advocacia, conhecedor das normas, entende? [sic]

Eu nunca me senti assim pela minha etnia, entender este [sic] ou porque é negro mas já presenciei casos assim de colegas, relatos, de colegas negros que presenciaram isso sim,

Porque não era negro, podiam pensar. Ou, se não, por exemplo, já teve um caso de um colega de Porto Alegre e até muito meu amigo, que ele foi para um atendimento e a todo momento a moça falou com ele, achando que estava falando com ele... Só que ele era o advogado e ela falou como se fosse o secretário, tudo mais.

E aí ele nunca disse que era [sic], então ele seguiu falando tranquilo. Quando ele chegou para o atendimento, ela disse "ele mandou estagiário", entendeu? [sic]

Aí ele sentiu como se fosse por ele ser negro e por ele ter sido ali que ela tipo, porque é preto? Não poderia talvez entender, então eu vivenciei muito isso com amigos assim.

Até porque, como eu digo, eu tenho uma certa postura, digamos assim, que quando eu chego frente em um órgão ou em qualquer lugar que eu vá a questão dessa postura, impor o respeito, tratar a pessoa com educação, com gentileza, e tu exigir ser tratado da mesma forma.

Então, isso é uma das coisas que eu acho que é elementar, independente da etnia. Mas existe muito essa questão.

Ou pensarem ou chegam aqui às vezes, uma vez me chamou a atenção essa?

Agora eu estou me lembrando que uma vez chegou um cliente, ele tinha marcado comigo por telefone e eu estava varrendo a frente do escritório, que é normal, porque eu sou advogado, que eu não posso varrer a frente.

E aí ele chegou, ele me olhou e ele bateu na porta que a porta estava fechada.

Eu digo “Pro senhor, que o senhor gostaria?” Ele (disse) “Não, eu estou esperando o advogado aqui, não é contigo.” Eu digo. “Mas como é que é o nome do advogado que você está esperando atendimento?” Ele diz “Eu marquei com o doutor Pedro.”, (eu) digo “Muito prazer. Sou eu mesmo.”

E ficou naquela coisa. Não sei se ele pensou a coisa que está “Varrendo e está ali. Não, não é nada”, entendeu? E ele estava falando com o profissional que ele tinha marcado [sic]. Isso acontece aqui em Livramento volta e meia [sic].

É o que eu te digo, não só pela etnia, mas pela sua classe social, ou por tu estar bem vestido ou tu tá mulambento [sic], como muitos usam aqui o termo.

Hoje em dia a nossa imagem é comprada pelo ou pela [sic] roupa que tu veste então isto vai ao Fórum, claro, hoje em dia que a gente já te conhece do Fórum, tu pode chegar de abrigo [sic], casaco torcido, roupa rasgada. Eles vão te conhecer, tá?

Agora se tu chega, se tu chega [sic] com dois colegas, chega um de terno, gravata e bem-vestido, bem penteado, com uma pasta do lado e chega outro com um abrigo mais simples, de tênis.

O advogado vai ser sempre o que está melhor vestido, sim, entendeu? E isso há muito aqui.

Eu considero até mais, mais [sic] forte aqui do que a própria discriminação pela etnia, mas a discriminação pela classe social.

Raul -Muito obrigado pela sua paciência.

Pedro Lessa - Aí está [sic].